

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO****1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO****4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPPE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO****3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS****1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA****2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA****CONSELHO FISCAL****EFETIVOS****RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO****JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA****SUPLENTE****AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO****ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM****JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR****DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 991, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

LEI nº 991, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS no uso de suas atribuições legais que as são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, pelas Leis Municipais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional de natureza especial até o montante de

R\$ 332.117,55 (Trezentos e trinta e dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), para atendimento as despesas a serem realizadas com os recursos objeto do **saldo** da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré Sal e do Auxílio Financeiro da Lei Complementar nº 173 /2020 - Pfec Inciso I, em anexo.

§ 1º A destinação dos recursos de que trata o caput do artigo, serão direcionados a execução de investimentos no Município.(Pré- Sal) e ações de Saúde e Assistência Social (Lei nº 173 /2020- Pfec Inciso I)

§ 2º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas nesta Lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obdecerá as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO – 15 – URBANISMO

SUB FUNÇÃO: - 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

PROGRAMA: 1003 – GESTÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

PROJETO ATIVIDADE: 1015– IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1991 – TRANSFERÊNCIAS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL.

VALOR: R\$ 100.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

FUNÇÃO – 13– CULTURA

SUB FUNÇÃO: - 392- DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 1007– PROMOÇÃO DA CULTURA E ESPORTE

PROJETO ATIVIDADE: 1033– CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO DO ARRAIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4490-51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 1991 – TRANSFERÊNCIAS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ SAL.

VALOR: R\$ 161.773,08

FONTE DE RECURSOS – 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR : R\$ 10.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. SOCIAL

FUNÇÃO – 08 – ASSISTENCIA SOCIAL

SUB FUNÇÃO: -244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 1011– PROTEÇÃO SOCIAL A POPULAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2056– DESENVOLVER AÇÕES DA LC 173/2020

ELEMENTO DE DESPESA: 339032– MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSOS: 1992 – AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173/2020 – Pfec Inc. I

VALOR: R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

FUNÇÃO – 10 – SAÚDE

SUB FUNÇÃO: -122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 1008– APERFEIÇOAMENTO DA SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE: 2057– DESENVOLVER AÇÕES NA SAÚDE DA LC 173 /2020

ELEMENTO DE DESPESA: 449052– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS: 1992 – AUXÍLIO FINANCEIRO LC 173 / 2020 – Pfec Inc. I

VALOR: R\$ 40.344,47

Art. 2º Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o produto do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as prescrições contidas nos incisos II e III, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 / 64.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 16 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra –se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:9243E03E

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2021**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 00003/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 00003/2021**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA NOVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**; RATIFICO o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MANUEL PEREIRA DONATO - R\$ 17.000,00**

Cabaceiras - PB, 18 de Fevereiro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:4A89E537

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TANQUE PIPA NOVO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 00003/2021.** DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras Unidade Orçamentária: 02.801 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos Natureza da Despesa: 44. 90. 52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2021.** PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01701/2021 - 18.02.21 - **MANUEL PEREIRA DONATO - R\$ 17.000,00.**

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:F8214ECE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 00002/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL) NA**

SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MONICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE 07151794460 - R\$ 74.400,00**

Cabaceiras - PB, 15 de Fevereiro de 2021

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:4D843B43

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Presencial nº 00002/2021.** DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE. Programa de Trabalho: 20.122.1009.2040 – Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.801 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Programa de Trabalho: 15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos. Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: **até 17/02/2022.** PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 01001/2021 - 17.02.21 - **MONICA JUSSARA OLIVEIRA ANDRADE 07151794460 - R\$ 74.400,00.**

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:C0CA38FE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 823, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 823, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Coordenadoria Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Sra. **JORDÂNIA RAMOS MARACAJÁ**, Professora de nível superior, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 1º do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

PORTARIA nº 823, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Coordenadoria Pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 717 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JORDÂNIA RAMOS MARACAJÁ**, Professora de nível superior, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, classe provimento em comissão, com seus efeitos retroativos ao último dia 1º do mês em curso.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:F20C2269

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 824, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 824, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação para ocupação de cargo comissionado, denominado Coordenadoria Especial do Programa de Educação na Zona Rural.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº 13 / 2018, alterada pela Lei Complementar nº 17 / 2019, e posteriormente pela Lei Complementar nº 01 / 2020, as quais dispõem sobre a estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **JOSEFA GIZELDA ALBUQUERQUE QUEIROZ**, Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de Professora de nível superior na Educação Infantil, admitida em 02 / 02 / 1998, para exercer as atribuições do cargo de **Coordenadora Especial do Programa de Educação na Zona Rural**, classe provimento em comissão.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:E4896D12

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 825, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 825, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designações para composição do Comitê de Gestão do Plano de Ações de Resíduos Sólidos.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, Tiago Marccone Castro da Rocha, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância ainda com a Lei Municipal nº 884, de 28 / 11 / 2017, que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos sólidos não perigosos e não inertes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo elencados, sob a coordenação geral da primeira indicada, para compor o Comitê de Gestão do Plano de Resíduos Sólidos, órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com mandato até 31 dezembro de 2024:

- I** – Marta Emília Aires Cavalcante – Coordenadora de Educação Ambiental;
- II** – Paulo Sérgio da Silva Barros – Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
- III** - Maria José Albuquerque – Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- IV** – Luciano Guimarães de Andrade – Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- V** – Nathália Castro da Rocha – Secretária de Saúde;
- VI** - Rômulo José de Farias Lima Rolim – Secretário de Desenvolvimento Social;
- VII** - Marcos Vinicius Aires Cavalcante – Secretário de Administração;
- VIII** – Marília Michelli Costa Oliveira Cândido – Chefe de Gabinete; e,
- IX** - Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira – Assessora Especial de Gabinete;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º do mês em curso.

Cabaceiras, 10 de fevereiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:CFE0A3A6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2021**

O município de Conceição - PB, através da Pregoeira da Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 00001/2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2021, edição 32, seção 3, página 217, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.305, pág. 27, Jornal a União, ano CXXVIII, Nº. 015, pág. 25 e no Diário Oficial do Município – Ano XII/Nº. 2795, pág. 1 e 2, todos no dia 18 de fevereiro de 2021, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 02/03/2021. Data e horário do início da disputa: 08:10 horas do dia 02/03/2021; **LEIA-SE:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/03/2021. Data e horário do início da disputa: 08:10 horas do dia 03/03/2021. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000, no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis.

Conceição – PB, 18 de fevereiro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:5E357CA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2021**

O município de Conceição - PB, através da Pregoeira da Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 00002/2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2021, edição 32, seção 3, página 217, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.305, pág. 27, Jornal a União, ano CXXVIII, Nº. 015, pág. 25 e no Diário Oficial do Município – Ano XII/Nº. 2795, pág. 1 e 2, todos no dia 18 de fevereiro de 2021, conforme segue: **ONDE SE LÊ:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:20 horas do dia 02/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 02/03/2021; **LEIA-SE:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:20 horas do dia 03/03/2021. Data e horário do início da disputa: 09:30 horas do dia 03/03/2021. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000, no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis.

Conceição – PB, 18 de fevereiro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F0F69FDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2021**

O município de Conceição - PB, através da Pregoeira da Licitação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 00003/2021, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2021, edição 32, seção 3, página 217, Diário Oficial do Estado, edição Nº. 17.305, pág. 27, Jornal a União, ano CXXVIII, Nº. 015, pág. 25 e no Diário Oficial do Município – Ano XII/Nº. 2795, pág. 1 e 2, todos no dia 18 de fevereiro de 2021, conforme

segue: **ONDE SE LÊ:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:50 horas do dia 02/03/2021. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 02/03/2021; **LEIA-SE:** Data e horário do recebimento das propostas: até às 10:50 horas do dia 03/03/2021. Data e horário do início da disputa: 11:00 horas do dia 03/03/2021. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CEP: 58970-000, no horário 07h00min Às 13h00min dos dias úteis.

Conceição – PB, 18 de fevereiro de 2021.

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:D2672AC1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às 10:00 horas do dia 03 de março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para todas as Secretarias, Órgãos e Programas da Prefeitura Municipal de Conceição - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min às 14h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3453-2486. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 18 de fevereiro de 2021

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:F4A9FB0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o deferimento de pedido de reintegração formulado por servidora;

RESOLVE

DESIGNAR, CLEIDIENE FERREIRA DE LACERDA MACEDO, portador(a) do CPF de nº 036.533.914-82, e RG de nº 2103984, SSDS/PB, ocupante do cargo de Farmacêutica, com lotação na Secretaria de Saúde, para desempenhar suas atribuições e responder pela Farmácia Básica, servindo-lhe de título para exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial, e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:3562F4DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 012/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS COMPLEMENTARES E EMERGENCIAIS PARA A PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA DOENÇA COVID-19, DE CONTINUIDADE DA RETOMADA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 54, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando a expiração dos prazos de que tratam os decretos municipais, 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, 029/2020, 032/2020, 034/2020, 038/2020, 040/2020, 043/2020, 044/2020, 046/2020, 048/2020, 053/2020, 055/2020, 058/2020, 060/2020, 002/2021 e 007/2021;

Considerando as deliberações da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19, instituído por meio da Portaria 141/2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que adotou o Plano NOVO NORMAL PB, o qual institui a retomada gradual das atividades nos Municípios Paraibanos, ante a pandemia decorrente da COVID-19;

Considerando que o Município de Conceição se enquadra na **bandeira amarela na décima oitava avaliação** da Matriz Analítica do NOVO NORMAL PB em relação aos níveis de risco de práticas produtivas e sociais;

Considerando a necessidade de continuidade da retomada das atividades econômicas, no âmbito do Município de Conceição;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece prorrogação de prazo de vigência de medidas temporárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, vetor da COVID-19 e dispõe sobre a continuidade da **retomada** de atividades econômicas.

Art. 2º - Todos os estabelecimentos públicos e privados deverão cumprir plena e irrestritamente todas as recomendações e protocolos de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do COVID-19 e pelas autoridades sanitárias nacionais e internacionais, bem como adotem medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, dentre elas:

I - reforçar medidas de higienização de superfície e disponibilizar álcool gel 70% e/ou produto equivalente;

II - fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores;

III - controlar a entrada de clientes, de modo a assegurar distância mínima de 1,5 metros entre pessoas.

Parágrafo único. Fica determinado o **uso obrigatório de máscaras**, de fabricação industrial, artesanal ou caseira, para o acesso e a permanência aos estabelecimentos públicos e privados em todo o território municipal enquanto vigorar o estado de calamidade declarado no Decreto Municipal nº 009/2020, de 31 de março de 2020.

Art. 3º - Poderão voltar a exercer suas atividades normais até às 22 horas, e após exclusivamente para entrega domiciliar de alimentos (delivery), facultativamente:

I - Bares, restaurantes, lanchonetes, espetinhos e afins deverão obedecer ao limite de funcionamento com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de mesas, com distância mínima entre elas de 2 metros, **VEDADO** apresentações artísticas e/ou culturais, paredões e demais aparelhos sonoros;

II - Lojas e estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, salvo os casos especificados no Art. 5º deste Decreto, poderão funcionar no período das 07 horas às 22 horas, vedado o funcionamento, para qualquer atividade, além do horário determinado;

III - Feira livre, até às 13h, desde que observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, e pela Legislação Municipal que regular a matéria, permitida a comercialização de produtos de diversos gêneros;

IV - Feira do Centro Agropecuário (Feira do Gado), seguindo normas de controle da Secretaria de Saúde;

V - As missas, cultos e demais cerimônias religiosas poderão ser realizadas online, e nas sedes das igrejas e templos, neste caso com ocupação máxima de 50% da capacidade, ou percentual menor, caso assim oriente seus Órgãos Superiores, observadas todas as normas de distanciamento social;

VI - Academias de ginástica privadas poderão funcionar no horário compreendido entre as 05h e 22h, com a presença de, no máximo, 10 (dez) pessoas por turma, com horário agendado, equipamentos intercalados para garantir a distância entre os alunos e higienização dos equipamentos no intervalo das referidas turmas, obedecendo ao Protocolo de Funcionamento de Academias, fixado em todos os estabelecimentos desta natureza.

VII - Ginásios e centros esportivos públicos, com limite máximo de sua capacidade de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **vedados** torneios e campeonatos;

VIII - Casas de festas e eventos públicos poderão funcionar com sua capacidade máxima de 50 (cinquenta) pessoas, sendo **VEDADAS** apresentações artísticas e/ou culturais, paredões e demais aparelhos sonoros;

IX - As Escolas da Rede Privada de Ensino, obedecendo todos os protocolos sanitários exigidos e o plano estratégico apresentado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Recursos destinados ao COVID-19 deste Município, com fiscalização autorizada pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal;

Art. 4º - Os estabelecimentos anteriormente declarados essenciais, pelos Decretos Municipais nº 005/2020, 007/2020, 008/2020, 015/2020, 016/2020, 020/2020, 024/2020, 026/2020, 029/2020, 032/2020, 034/2020, 038/2020, 040/2020, 043/2020, 044/2020, 046/2020, 048/2020, 053/2020, 055/2020, 058/2020, 060/2020, 002/2021 e 007/2021, permanecem inalterados.

Art. 5º - Permanecem com atividades **SUSPENSAS**:

I - Círcos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres;

II - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais de toda a rede pública municipal de ensino (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Creche) em todo o território municipal até o dia 05 de março de 2021;

Parágrafo único. A retomada das atividades dispostas neste artigo será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do COVID-19.

Art. 6º - Fica PROIBIDO no espaço Público e Privado o uso de paredões e demais aparelhos sonoros, bem como eventos de trilhas/motocross que possibilite aglomeração de pessoas.

Art. 7º - O disposto neste decreto será fiscalizado pela Comissão de Acompanhamento de Implementação de Medidas, pelo órgão de Vigilância Sanitária municipal, pelo grupo TAF (Tributação, Arrecadação e Fiscalização), e pelas autoridades policiais.

§ 1º - O descumprimento das regras dispostas neste Decreto ensejam a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, previstas na Lei Federal nº 6.437, de 1977:

I - advertência;

II - multa:

a) No valor de R\$ 500, 00 (quinhentos reais) e, de R\$ 1.000, 00 (mil reais) em caso de reincidência, para cidadãos,

b) No valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais) e, de R\$ 5.000, 00 (cinco mil reais) em caso de reincidência para estabelecimentos comerciais; e

III - interdição parcial ou total do estabelecimento comercial.

§ 2º - A inobservância do disposto neste Decreto sujeita o infrator ainda às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

§ 3º - Sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas, a inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

§ 4º - Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no parágrafo primeiro deste artigo, serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 8º - O paciente testado positivo para o novo coronavírus, DEVERÁ permanecer em total isolamento social, seguindo todos os protocolos da Secretaria de Saúde, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis a espécie, inclusive com análise da possibilidade da divulgação do nome para controle e segurança da população.

Art. 9º - Novas medidas poderão ser adotadas e/ou acrescentadas, mediante eventual e comprovada necessidade pública, de acordo com o cenário epidemiológico do Município.

Art. 10º - As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas através de consulta formulada à Secretaria de Administração do Município, através do e-mail: sadconceicao1@hotmail.com.

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 05 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 18 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:9E6BF0E8

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00001/2021

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **Samuel Soares Lacerda**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

NOTIFICADA: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - RUA JOÃO LUIZ, S/N - CENTRO- JURU - PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanuel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Antonio Lira, 74, Aptº. 301, Tambaú - João Pessoa - PB, CPF 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00008/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada em construção de quadra poliesportiva, localizado no povoado Cabaça dos Martins, no município de Conceição/PB, conforme o CR 1011829-74/2013 - convênio 796156/2013/Ministério dos Esportes - ME/Caixa e conforme projeto básico em anexo, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a obra se encontra paralisada a mais de 60 (sessenta) dias sem previsão de retomada da obra, o que vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** notificada para, no prazo

de **48 (quarenta e oito) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 18 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:C9B899A2

GABINETE DO PREFEITO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00002/2021

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **Samuel Soares Lacerda**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

NOTIFICADA: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - RUA JOÃO LUIZ, S/N - CENTRO- JURU - PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanuel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Antonio Lira, 74, Aptº. 301, Tambaú - João Pessoa - PB, CPF 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00016/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em rua no município de Conceição/PB, conforme o CR 844955/2017/MCidades/Caixa-Processo nº 2641.1040227-53/2017, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a obra se encontra paralisada a mais de 180 (cento e oitenta) dias sem previsão de retomada da obra, o que vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** notificada para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 18 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:06973F12

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00003/2021

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada pelo Prefeito Constitucional, a Sr. **Samuel Soares Lavour de Lacerda**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, 554 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 063.290.794-04, Carteira de Identidade nº 3361004 SSP/PB.

NOTIFICADA: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - RUA JOÃO LUIZ, S/N - CENTRO- JURU - PB, CNPJ nº 17.560.794/0001-40, neste ato representado por Emanuel Loudal Florentino Teixeira, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Antonio Lira, 74, Aptº. 301, Tambaú - João Pessoa - PB, CPF 009.667.564-01, Carteira de Identidade nº 2.574.562 SSP/PB.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, intentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço n. 00017/2018, que tem como objeto contratação de empresa especializada para implementação de pavimentação em rua no município de Conceição/PB, conforme o CR 844816/2017/MCidades/Caixa-Processo nº 2641.1040229-93/2017, no qual a sua empresa configura como CONTRATADA.

Acontece que a obra se encontra paralisada a mais de 30 (trinta) dias sem previsão de retomada da obra, o que vem gerando inúmeros prejuízos não apenas a administração municipal, mas, principalmente aos munícipes de Conceição, sendo tal omissão passível de punição nas esferas administrativas e civil de acordo com o ordenamento jurídico.

Assim, vem através deste comunicado, notificar a empresa para que esta inicie a execução da obra contratada pela edilidade de Conceição, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de, em assim não procedendo, incorrer em descumprimento do contrato administrativo já referido, e assim, acarretando a sua rescisão com as consequências previstas no contrato e na legislação pátria, produzindo os reflexos de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas em lei, em especial o disposto nos artigos 78 e 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como ainda, comunicação aos órgãos de fiscalização de contas (TCU e TCE/PB) e aos Ministérios Públicos Federal e Estadual.

Diante do exposto, fica a empresa **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** notificada para, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, retomar a obra nos termos do edital e contrato licitatório, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos da Lei 8.666/93, e dentre elas a aplicação da pena de inidoneidade para contratar com a administração pública e ingresso com medidas judiciais aplicáveis, inclusive ação indenizatória previstos em lei.

Conceição/PB, 18 de Fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:95D51D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: Edivaldo Vieira Ramalho, para o Cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:E9C137CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 “V”, da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: TARCISIO LEITE DE LACAERDA, para o Cargo de Secretário de Controle Interno e Transparência, Símbolo SM1, com lotação na Secretaria de Controle Interno e Transparência deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de fevereiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A59D8EE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 **Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 334.909,70 (Cento e Trinta e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4E50D7EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 **Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:7D532EE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.370.039/0001-02.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 **Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 60.808,00 (Sessenta Mil Oitocentos e Oito Reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A89A4FC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002- 01.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 **Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2018 Alimentação Escolar - PNAE – Fundamental - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo, 12 306 3009 2019 Alimentação Escolar - PNAE - Jovens e Adultos - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2020 Alimentação Escolar - PNAE - Mais Educação - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2021 Alimentação Escolar - PNAE - Pré Escola - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 306 3009 2022 Alimentação Escolar - PNAE – Creche - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.**

VALOR GLOBAL: R\$ 35.700,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos Reais).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B4F19A13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA THALES DE LAESSES HENRIQUES CHAVES 09233171477, CNPJ: 36.136.131/0001-48.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400 SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE - 20 606 3007 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação - FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA - FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2028 Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA - SUS- ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS - SUS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social** - 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 Promover a Gestão do SUAS Municipal - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO

MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 08 243 3014 2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB - Cras - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV - FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES - 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 55.506,50 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 18 de fevereiro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:125F06E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021

EXTRATO DO CONTRATO N.º 34/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA EPP, CNPJ: 09.323.745/0001-66.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Água Branca - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2021.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/2019.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 20.200 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS- 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade;** **ELEMENTO DE DESPESA** - 33.90.30, Material de Consumo; 04 20.400

SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIG. E MEIO AMBIENTE – 20 606 3007 2011 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E ABASTEC; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 2023 **Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2024 **Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2027 **Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2028 **Manter o Transporte Escolar com MDE 25%/Fundeb 40%-ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2030 **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3010 2031 **Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2033 **Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2035 **Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2038 **Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3010 2042 **Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3010 2043 **Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 2046 **Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2049 **Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2051 **Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2055 **Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2056 **PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3013 2058 **Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2059 **Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 3013 2060 **Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 304 3013 2061 **Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3013 2062 **Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3013 2105 **Enfrentamento da Emergência COVID-19 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 **Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social - 08 244 3014 2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2072 **Promover Ações de Vigilância Sócio Assistencial - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2073 **Promover a Gestão do SUAS Municipal - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 2074 **Piso Básico Variável - SCFV - FNAS 08 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 243 3014 2075 **Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2076 **Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2077 **Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2078 **Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2080 **Índice de Gestão Descentralizada do SUAS –**

IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2081 **Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 243 3014 2074 **Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 **Secretaria de Administração - 04 122 3003 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - 13 392 3011 2091 **MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.786,50 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA: 18/02/2021 à 31/12/2021.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F0F2B56E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO

Ficam os licitantes declarados vencedores (adjudicatários) no Pregão Eletrônico n.º 05/2021, quais sejam: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 09.323.745/0001-66, E. BERNARDO DE SOUZA, CNPJ: 30.406.114/0001-05, MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.370.039/0001-02, TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002- 01, que teve por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Água Branca – PB, convocados para assinatura do Termo de Contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme previsto no item 15.2, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

Água Branca – PB, 18 de fevereiro de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:B3A82EB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N.º 00015/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º 00015/2021, que objetiva: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMERAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e

ADJUDICO o seu objeto a: FIGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - R\$ 178.000,00.
Alhandra - PB, 15 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:347CF18D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
00015/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA; DESIGNO os servidores Clóvis Ferreira da Silva Neto, Secretário Municipal de Transporte, como Gestor; e Luiz Lourenço da Silva Filho, Secretário Municipal Adjunto de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 00015/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 15 de Fevereiro de 2021

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6BA651B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00015/2021**

OBJETO: FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00015/2021. DOTAÇÃO: 02.001 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.001 Material de Consumo – Recursos Ordinários... VIGÊNCIA: até 15/06/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00019/2021 - 15.02.21 - FIGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA - R\$ 178.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:40F595A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **SUELLEM FERNANDA MUNIZ DE ALBUQUERQUE MESQUITA**, C.P.F: 046.045.754-36, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Adauro Ferreira de Paula**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:C02573F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 169/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **ANALI DE BRITO BARRETO**, C.P.F: 009.902.754-26, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Adauro Ferreira de Paula**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B51ECFC2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **MARIA DE FÁTIMA SEVERINO DO RAMO**, C.P.F: 991.940.744-53, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Alfredo Cipriano da Silva**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:95087C8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 171/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **MARILENE DA SILVA CARVALHO**, C.P.F: 018.937.104-83, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Alfredo Cipriano da Silva**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FF99D308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 172/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **SUELY SEVERINO DO RAMO**, C.P.F: 024.777.414-62, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Alfredo José de Carvalho**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:7A7AECF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA**, C.P.F: 024.777.414-62, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Alfredo José de Carvalho**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E0DDE848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 174/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **JOSENITA MARIA DE SOUZA**, C.P.F: 029.451.314-04, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Anibal Edmundo Lundgreen**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:F6CED2C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **VANUZA DE LIMA FERREIRA**, C.P.F: 916.721.984-53, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Antenor Ferreira da Silva**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:14F514C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 176/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **SONIELE DUTRA GONÇALVES**, C.P.F: 929.243.874-34, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional do Centro Municipal de Educação Infantil “**Josefa Ambrósio dos Santos**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E584725E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 177/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 564.995.071-72, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional do Centro

Municipal de Educação Infantil “**Josefa Ambrósio dos Santos**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E439D2FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **CRISTIANE MARINHO DA COSTA**, C.P.F: 020.576.734-64, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional Creche “**Juliete Francisca da Silva**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:95733094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 179/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **ELISÂNGELA PEREIRA DA SILVA**, C.P.F: 020.576.734-64, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Creuza Raquel**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:25039CD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 180/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **LEYLLA ALVES DA SILVA LIMA**, C.P.F: 034.006.994-54, ocupante do cargo de Professora Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**João Francisco de Lima**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:F093B6BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 181/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o senhor **MARCIO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO**, C.P.F: 042.591.454-28, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**João Francisco de Lima**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FF85D7FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o senhor **EDUARDO LOURENÇO DOS SANTOS**, C.P.F: 030.781.984-13, ocupante do cargo de Professor de Educação Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**José Fernandes Barbosa**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:2E01FC9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 183/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **ALYNE DE BRITO DANTAS DO NASCIMENTO**, C.P.F: 044.313.694-73, ocupante do cargo de Professora de Educação Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**José Fernandes Barbosa**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:7B14EC10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 184/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **SHERLA KARINE DE OLIVEIRA**, C.P.F: 053.721.884-05, ocupante do cargo de Professora de Educação Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Olivia Correia da Silva**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:947B0E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 185/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **VASTIR CORREIA DA SILVA**, C.P.F: 759.845.124-91, ocupante do cargo de Professora de Educação Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Prof. Zélia Correia do Ó**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:BA41DCCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 186/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **MARIA JOSE BERNARDO DO NASCIMENTO**, C.P.F: 916.724.304-53, ocupante do cargo de Professora de Educação Fundamental I, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Prof. Zélia Correia do Ó**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B05A71B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 187/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **GLAUSSYELLLE MIGUEL DA SILVA**, C.P.F: 095.202.384-92, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Prof. Zélia Correia do Ó**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
 Prefeito

Publicado por:
 Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1CD7A4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 188/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o senhor **SEBASTIÃO ALBINO DA SILVA**, C.P.F: 095.202.384-92, ocupante do cargo de Professor, do Quadro de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Prof. Zélia Correia do Ó**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:7AEBFC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 189/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a senhora **ANA CHRISTINA DA SILVA**, C.P.F: 024.748.374-50, ocupante do cargo de Professora, do Quadro de Provimento Efetivo, lotada na Secretaria de Educação, desta municipalidade, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Adjunto de Unidade educacional da Escola Municipal de Ensino Fundamental “**Alfredo José de Carvalho**”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B8648A6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 190/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ADINELIA DE ANDRADE PACHECO**, C.P.F: 024.779.444-95, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Creche “**Alaíde Pessoa da Silveira**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:449D8BE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 191/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **VERIDIANA BELARMINO DA FONSECA**, C.P.F: 046.317.744-44, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da “**Antenor Ferreira da Silva**”, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:3ADF71B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 192/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LUCIANE BERNARDO DOS SANTOS DE FARIAS**, C.P.F: 059.464.574-38, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da “**Herculano Bandeira Lundgreen**”, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:854143D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 193/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDVANIA ALVES MENDES PEREIRA**, C.P.F: 060.770.614-76, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da “**Alaíde Pessoa da Silveira**”, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:B1E92CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 194/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELISANGELA BARBOSA DA SILVA ANDRADE**, C.P.F: 042.086.734-19, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da “**Creuza Raquel**”, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1CA2A073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 195/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SILMARA MARQUES DA SILVA FIRMINO**, C.P.F: 062.623.424-78, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da “**João Francisco de Lima**”, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:89C83A01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 196/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO
2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDJANE FELIX DE LIMA RODRIGUES**, C.P.F: 049.122.564-47, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental da “**José Albino Pimentel**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:747F84E5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 197/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIZÂNGELA ALMEIDA BATISTA SILVA**, C.P.F: 054.153.044-52, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Creche Municipal “**Julieta Francisca da Silva**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:9EF86AE5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 198/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **SANDRA CAVALCANTE RIBEIRO**, C.P.F: 045.076.674-88, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional do Centro Municipal de Educação Infantil “**Joana Lopes da Costa**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:0B89EC48

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 199/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDILSON CICERO DE PAULA**, C.P.F: 051.906.014-80, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Severino Valença da Silva**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EC9F2D4D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 200/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ANA PATRICIA FIDELIS DA SILVA**, C.P.F: 090.149.454-26, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Bernardina Maria da Conceição**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:CB95F651**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 201/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARIA LUCIA DA SILVA FARIAS**, C.P.F: 697.356.894-72, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Herculano Bandeira Lundgreen**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E28BA2D1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 202/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º – Constituir o Comitê Intersetorial de Fiscalização dos Protocolos de segurança no combate a COVID-19, nas aulas municipais, que será composto pelos servidores abaixo:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Fernando Francisco da Silva – CPF: 759.827.494-00
Milena Andrade Lucena de Abreu – CPF: 049.058.124-29
Eliane Pereira da Silva Nunes – CPF: 992.059.044-49

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Adevaldo Francisco dos Santos – CPF: 873.486.594-20
Louran Nixon Fontes de Souza – CPF: 753.465.834-91
Brenda Likary Dantas Braga – CPF: 058.071.464-09
Gustavo da Silva Borges – CPF: 595.934.665-68

III – Representantes da Secretaria de Ação Social, Habit e Cidadania.

Ulisses Felix Barbosa – CPF: 051.283.334-69
Gessylleide Alves da Silva – CPF: 073.598.894-30

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:5BA5FD26**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 203/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **LOURAN NIXON FONTES DE SOUSA**, C.P.F: 753.465.834-91, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do setor de Vigilância Sanitária, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:98555D8D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 204/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a servidora **MÔNICA LEONARDO DE ALMEIRA**, C.P.F: 064.777.604-95, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7124, lotada na Secretaria Municipal de Ação social, Habitação e Cidadania, para prestar serviços como Auxiliar de Serviços, no Prédio do Programa Bolsa Família, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagindo a 1º de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:FFC7DFAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 205/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e;

Considerando a necessidade em caráter de urgência, de fazer o cadastro das famílias de baixa renda em todo o município;

Considerando, a necessidade de dispensar uma atenção especial para aos mais necessitados que se encontram em estado de vulnerabilidade social;

Considerando, ainda o momento atual que vivemos em virtude da Pandemia de Covid-19, que tem causado grandes impactos em todo território, atingindo principalmente os mais vulneráveis.

RESOLVE:

Art.1º. constituir Ação Conjunta entre as Secretarias de Ação Social, Habitação e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde para através dos Assistentes Sociais de ambas as Secretarias, realizarem o cadastro das famílias carentes, fornecendo parecer técnico junto ao Programa “Mais Renda” da Secretaria de Ação Social, Habitação e Cidadania, deste Município.

Art.2º. Esta ação conjunta de que trata o artigo 1º, terá validade de 30 (trinta) dias uteis, contando a partir do dia 25 de fevereiro de 2021.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:CDB6F433

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 206/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA**.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
VALDINETE JANUÁRIO NUNES DA SILVA
CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES

Art.2º. Compete a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA**, a análise e manifestação em todos os procedimentos administrativos para fins de concessão de progressões e demais benefícios, assim como apuração

de procedimentos disciplinares, respeitando a ampla defesa e o direito ao contraditório.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1B8262C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 207/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **IARA MELISSA RIBEIRO DOS SANTOS**, C.P.F: 059.867.994-45, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência Social, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria Municipal de Ação social Habitação e Cidadania deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:E98FFABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 208/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **PATRICIA DE MELO GOMES SANTANA**, C.P.F: 010.344.234-01, para ocupar em Comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, DAI-100, com lotação na Secretaria Municipal de Ação social Habitação e Cidadania e designar a mesma para responder pela “Casa dos Conselhos”, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:1D9EBE54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 209/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **CASSIO DA SILVA FERREIRA**, C.P.F: 062.091.254-50, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Técnico, DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:910E829B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 210/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **PAULA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA ARAUJO**, C.P.F: 072.715.204-14, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, para responder pelo cargo em Comissão de Diretor Educacional Adjunto da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Olivia Correia da Silva**”, símbolo DAI-400, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 70% (setenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:6D1C5C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 211/2021 ALHANDRA EM 11 DE FEVEREIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **GEANE GOMES DE SANTANA**, C.P.F: 039.094.634-60, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Educacional da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “**Maria Domingos da Conceição**”, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder a mesma Gratificação de 50% (cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de fevereiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:CC7C7F27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município n.º 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor **MARCELO BORGES TRAJANO**, cargo **VIGILANTE**, matrícula n.º **288**, para exercer suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde**, lotado no **PSF I**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:8E9AC07B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município n.º 01/93.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o Senhor **ALEXANDRE FERREIRA XAVIER**, cargo **GARI**, matrícula n.º **1436**, para exercer suas funções de **MOTORISTA HABILITAÇÃO CATEGORIA - B**, lotado na **GARAGEM MUNICIPAL**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara-PB, em 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara

Código Identificador:D0F0DD6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 011/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 011/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Justiça e Redação de acordo com o Art. 33º Inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Justiça e Redação de acordo com os Arts. 34º e 36º do Regimento Interno, suas respectivas funções, quais sejam:

José Elmir de Sousa - Presidente

José Luciano da Silva Melo - Relator

Robson Cruz da Silva Diniz - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 08 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.

Barra de Santa Rosa, em 08 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:C1C42708

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 012/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 012/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Finanças e Orçamento de acordo com o Art. 33º Inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Finanças e Orçamentos de acordo com os Arts. 34º e 36º do Regimento Interno, suas respectivas funções, quais sejam:

José Martins - Presidente

Robson Cruz da Silva Diniz - Relator

Samuel Oliveira Fernandes- Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 08 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.

Barra de Santa Rosa, em 08 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:8281850C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA Nº 013/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 013/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Obras e Serviços Públicos de acordo com o Art. 33º Inciso I do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão de Obras e Serviços Públicos de acordo com os Arts. 34º e 36º do Regimento Interno, suas respectivas funções, quais sejam:

Samuel Oliveira Fernandes - Presidente

José Ewerton Oliveira Almeida - Relator

José Martins - Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, 08 de Fevereiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal.

Barra de Santa Rosa, em 08 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

MARIA ELIZABETE LOPES DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa

Código Identificador:6610FB34

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 007 / 2021

INSTITUI MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as orientações dos órgãos de saúde pública e,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122 de 13 de março de 2020 que declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.304, de 12 de junho de 2020, que dispõe sobre a adoção do plano Novo Normal Paraíba, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais 011/2020, 012/2020 e 013/2020 que decretou Situação de Emergência e medidas de enfrentamento ao COVID-19 no município de Bernardino Batista/PB;

CONSIDERANDO a lotação de leitos hospitalares para o tratamento de pessoas acometidas pelo novo coronavírus nos hospitais de referência de nossa região e a prevenção do aceleração do contágio por esta doença em nosso município, com consequente aumento de casos nas cidades circunvizinhas.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas no âmbito do município no período de 18 de fevereiro a 1º de março de 2021, passível de prorrogação, o funcionamento de:

I – Da Feira Livre Municipal.

II – Das unidades de ensino públicas, permitida a disponibilização de vídeo-aulas mediante gravação nas dependências das unidades de ensino, bem como a disponibilização de apostilas e demais materiais pedagógicos aos alunos mediante entrega na modalidade "drive-thru/take-out", obedecidas todas medidas de biossegurança.

III – Todas as atividades aptas a causarem aglomeração, tais como: shows, jogos de futebol, e congêneres.

IV – De torneios, campeonatos, seminários, vaquejadas, bolões de vaquejadas, cavalgadas, além da proibição de funcionamento de balneários, áreas de banho e recreativas e similares.

V – Bares, espetinhos, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, food truck e congêneres, devendo funcionar apenas via sistema "delivery" e/ou "take-out".

VI – As atividades nos espaços privados, bem como nos equipamentos públicos comunitários em geral, tais como quadras poliesportivas, estádios, ginásios de esportes, academia da saúde e congêneres, com o fito de evitar a aglomeração de pessoas em tais locais públicos.

VII – A realização dos cultos religiosos, podendo acontecer via internet, rádio, tv e similares.

IX – Academias e atividades congêneres, podendo acontecer via internet e similares.

Art. 2º. Ficará permitido o funcionamento das atividades essenciais, a saber:

I – Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e odontológicos.

II – Assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade.

III – Atividades de segurança pública e privada.

IV – Trânsito e transporte local, interestadual de passageiros.

V – Telecomunicações e internet.

VI – Obras de engenharia.

VII – Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção.

VIII – Serviços funerários.

IX – Serviços bancários.

X – Serviços postais.

XI – Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral.

XII – Atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos, bem como as exercidas pela advocacia privada.

XIII – Unidades lotéricas.

XIV – Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos os equipamentos de refrigeração e climatização.

XV – Atividades de atendimento ao público em agências bancárias ou estabelecimentos congêneres.

XVI – Atividades de construção civil, observadas as medidas de biossegurança emanadas dos órgãos de saúde.

XVII – Supermercados, mercearias e mercadinhos, dentro dos parâmetros dos protocolos da vigilância sanitária, observando os seguintes critérios:

Realização de controle de acesso ao público, com horário de funcionamento: das 08h às 22h, em três turnos;

Realização do distanciamento mínimo de 50cm (cinquenta centímetros) dos balcões de atendimento, observada a distância de 2m (dois metros) entre uma pessoa e outra;

Disponibilização de álcool em gel 70% e/ou produtos similares de esterilização, para utilização pelos consumidores;

Uso obrigatório de máscaras pelos funcionários que atendem ao público em geral, bem como pelos usuários do estabelecimento comercial;

O funcionamento dos locais com atendimento ao público será permitido com lotação máxima de 30% de sua capacidade normal, observando o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre uma pessoa e outra;

Em caso de utilização de máquinas eletrônicas de pagamento via cartão de débito ou crédito, a superfície deverá ser higienizada após cada uso, de forma a se evitar a transmissão indireta;

O procedimento de higienização previsto no inciso anterior deverá também ser realizado em todos os demais equipamentos utilizados no atendimento dos clientes;

Recomendação de diminuição do uso do ar-condicionado para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas, devendo se manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela abertas, visando a circulação do ar no local;

Em caso de formação de filas externas nos estabelecimentos, garantir a distância mínima de 2 (dois metros) entre as pessoas;

Vedação, em qualquer hipótese, do consumo de produtos no interior dos estabelecimentos;

Todos os estabelecimentos devem dar total publicidade das regras e recomendações de biossegurança, com enfoque principal à necessidade de manter distanciamento entre as pessoas, por meio de cartazes ou painéis explicativos que devem estar bem visíveis e distribuídos nas áreas de operação das respectivas atividades.

§1º. Para fins de enquadramento da atividade econômica como essencial, será considerada a atividade principal constante no respectivo Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento.

§2º. Fica permitida, a realização de comércio de produtos oriundos das atividades essenciais, via sistema "delivery" e/ou "take-out", desde que o ato de entrega seja precedido de todas as recomendações preconizadas pelos órgãos de saúde quanto à necessidade de higienização do produto.

Art. 3º. Fica determinado àqueles que realizam o transporte de pessoas, de forma remunerada:

I – Higienizar o interior dos veículos a cada viagem e transitarem com as janelas abertas.

II – Em relação a transporte coletivos e similares, estes deverão limitar o seu fluxo a 30% (trinta por cento) da sua capacidade.

III – A frota de transporte coletivo municipal deve reforçar as medidas de higienização no interior dos veículos fazendo uso de produtos químicos com potencial para desinfecção, além disso, disponibilizem álcool em gel, máscaras e luvas para os motoristas e usuários.

Art. 4º. As atividades que não estão compreendidas no art. 2º deste decreto, são consideradas como não-essenciais e, portanto, poderão funcionar da seguinte forma:

I – Horário de funcionamento: das 07h às 22h, em três turnos.

II – Uso obrigatório de EPI's, como máscaras e, protetores faciais em caráter opcional, para todos os colaboradores, e álcool em gel a 70%, para todos os fornecedores, funcionários e clientes.

Art. 5º. Os visitantes com animus de permanência no município, ainda que temporária, deve proceder com o autoisolamento por sete dias, independente de apresentação dos sintomas da doença de coronavírus, fazer uso contínuo de álcool em gel 70% e máscaras, evitar aglomerações, realizar os exames de testagem da doença caso apresente sintomas, sendo em qualquer caso acompanhado pela equipe multiprofissional da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária.

Parágrafo único: Caso não for promovido voluntariamente o autoisolamento, a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Vigilância Sanitária, imporá o isolamento social conforme as recomendações em saúde pública.

Art. 6º. Cabe a Vigilância Sanitária do Município em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização e notificação daqueles que estiverem descumprindo as medidas estabelecidas neste Decreto, podendo valer-se do apoio da Polícia Militar e do Comitê Gestor.

Art. 7º. O descumprimento do presente Decreto acarretará:

I – Advertência escrita.

II – Constatando-se a reincidência, deverá haver a imediata abertura de procedimento administrativo de cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento, com a imediata suspensão do alvará de funcionamento, até a conclusão do Processo Administrativo.

III – Verificado o descumprimento, deve a autoridade sanitária aplicar multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a imediata aplicação e cobrança da multa, até a conclusão do Processo Administrativo, sem prejuízo das sanções criminais.

IV – Não regularizada pelo proprietário as irregularidades constatadas, o estabelecimento deverá ser fechado na mesma hora, sem o prejuízo da multa do inciso anterior.

V – Os valores resultantes dessas multas serão revertidos para as políticas públicas de prevenção à disseminação do coronavírus.

Parágrafo único: A Procuradoria Geral do Município deverá acompanhar os eventuais Processos Administrativos e as aplicações das sanções decorrentes.

Art. 8º. Todas as atividades a serem exercidas no âmbito do Município, deverão obrigatoriamente observar as medidas de biossegurança outrora estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, visando a prevenção e enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, em 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:2B09A27D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **03 de MARÇO de 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, Pregão Presencial, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**, conforme detalhamento constante do Edital. INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 18 de fevereiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:29A50ACE

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021**. Licitantes vencedores e respectivos valores total da contratação: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ 20.489.064/0001-05 – VALOR: R\$ 6.210,73; LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 21.227.039/0001-16 – VALOR:

R\$ 126.593,50; FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 25.034.906/0001-58 – VALOR: R\$ 29.991,00. O valor global da presente licitação é R\$ 162.795,23 (cento e sessenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:1B37EA49

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 004/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 004/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E OUTROS ITENS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA – CNPJ 04.906.156/0001-97 - Valor: R\$ 14.076,20; SIGABEM AUTOPECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ 04.462.326/0001-91 - Valor: R\$ 19.219,00; SOUZAUTO LUB - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ 03.995.452/0001-49 -Valor: R\$ 102.544,20. O valor global da presente licitação é R\$ 135.839,40 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:179144A9

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 005/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 005/2021, que objetiva AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES NOVOS, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, durante o exercício de 2021. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EDUARDO BRUNO MELO ALVES – CNPJ 19.578.769/001-10 - Valor: R\$ 73.715,00; PNEUMAX LTDA – CNPJ 09.215.807/0001-16 - Valor: R\$ 279.835,20; ROMARIO DA SILVA MARQUES – CNPJ 32.367.672/0001-26 - Valor: R\$ 204.073,60. O valor global da presente licitação é R\$ 557.623,80 (quinhentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e três reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:91583298

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 006/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PNEUS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – CNPJ 11.991.148/0001-51. O valor global da presente licitação é R\$ 177.930,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e trinta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de fevereiro de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:4316BF9C

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e GIVEL - GIVALDO VEICULOS LTDA, CNPJ: 08.571.437/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS DE PASSEIO GOL 1.0 MPI FLEX - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM), MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 PORTAS: 04 PORTAS TIPO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.370 MM, CAPACIDADE 05 LUGARES, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, COM TRIO ELÉTRICO (TRAVA,VIDRO,ALARME)FREIOS ABS E AIRBAG DUP POSSUI TIPO DE COMBUSTÍVEL BICOMBUSTÍVEL.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:DEEFBF14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUS/QUENTE E FRIO AGRATTO – ECS09QF A.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.460,00 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:95335BD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 14.402.647/0001- 54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) PRESSÁRIO CQ29 COMPAC.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 1035 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.080,00 (Quinze Mil e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:4203E6BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BETANIAMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.560.267/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:A3BC4DDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.852,75 (Setenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:ED2CB92C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e DISTRIBUIDORA SUICA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 20.166.545/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.262,00 (Oito Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:3A2FDED7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 84.820,22 (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D6448D8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e HEALTH CARE DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, CNPJ: 18.252.904/0001-70.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.862,00 (Cinquenta e Seis Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:ACACE0B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e JOSE NERGINO SOBREIRA, CNPJ: 63.478.895/0001-94.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.083,00 (Vinte e Nove Mil e Oitenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F73D5E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.072,13 (Trinta e Oito Mil Setenta e Dois Reais e Treze Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:C207A13D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.598,70 (Vinte Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D271886D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e RITA DE ANDRADE VIEIRA –ME, CNPJ: 10.719.048/0001-08.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 88.003,36 (Oitenta e Oito Mil Três Reais e Trinta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F196D816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.246.587/0001- 01.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 301 1004 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 1004 2080 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo - 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2082 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2083 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária – Recursos próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.527,00 (Trinta e Seis Mil Quinhentos e Vinte e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 18/02/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 18 de fevereiro de 2021, **ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:38AFB567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. ADMINISTRATIVO 004/A-2021 - DESPACHO DE
FÉRIAS CONSELHO TUTELAR**

DESPACHO DE FÉRIAS

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com atividade laborais no Conselho Tutelar. Proc. Administrativo 004/A-2021.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
Bruno Pereira Furtado	10080	2020/2021	01/02/21 a 01/03/21
José Ferreira Cordeiro	10502	2020/2021	01/03/21 a 30/03/21
Francisco Henrique Pereira	10030	2020/2021	01/04/21 a 30/04/21
Laurelice Catarina de Sousa	11270	2020/2021	01/05/21 a 30/05/21
Edvania Oliveira Barbosa	10350	2020/2021	01/06/21 a 30/06/21

Bonito de Santa Fé, 09 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE
Chefia D.R.H. Município

JOSÉ LIQUISON FURTADO DE FIGUEIREDO
Sec. Mun. Adm. Coordenação Port 16/2021.

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:39292B99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2021 - TORNA SEM EFEITO A PORTARIA
Nº 059/2021**

PORTARIA Nº. 083/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 059/2021 de 1º de fevereiro de 2021 que nomeia o Senhor **José Carlos de Oliveira**, portador de CPF nº 360.052.404-63 e RG nº 1016397 via SPP-PB, para exercer o cargo em confiança de **Secretário Adjunto da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9104D8EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2021 - MARIA FRANCINEIDE LACERDA
DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº. 084/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora Maria Francineide Lacerda de Oliveira, portador de CPF nº 526.428.104-10 e RG nº 1.003.146 2ª SPP-PB, para exercer o cargo em confiança de **Secretária Adjunta da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, lotando-a na **Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 18 de fevereiro de 2021.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:78CC8F84

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021**

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Ação Social do Município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 08:30 horas do dia 05/03/2021, na sala de Reuniões da CPL, Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB. Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>.

Cajazeirinhas - PB, 18 de fevereiro de 2021

THALYA FELIPE COSTA CEZÁRIO

Pregoeira

Publicado por:

Thalya Felipe Costa Cezario

Código Identificador:A9D95FDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2019

Processo Licitatório nº 041/2019. Contrato nº 137/2019. Objeto: SERVIÇOS REMANECENTES DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE DOZE SALAS DE AULA MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **Contratada:** A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.047935/0001-06. **Data da assinatura:** 20/11/2020. **Vigência:** 12 (doze) MESES. Itaporanga-PB, 20 de novembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:1B39E823

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2018

Processo Licitatório nº 051/2018. Contrato nº 126/2018. Objeto: contratação de empresa especializada no serviço de transporte de resíduos sólidos. **Contratada:** LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME, CNPJ: 18.035.961/0001-05. **Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 03 (três) MESES.

Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:F81AB6A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 131/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. **Contratada:** LUZINETE MOREIRA DANTAS - ME, CNPJ: 18.035.961/0001-05. **Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 03 (três) MESES. Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:865E5E10

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 014/2018

Processo Licitatório nº 0018/2018. Contrato nº 118/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB. **Contratada:** JAMILTON MARTINS DO CARMO EIRELI - ME, CNPJ: 01.517.003/0001-60. **Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 06 (seis) MESES. Itaporanga-PB, 30 de dezembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:6A82ED44

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2017

Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 129/2017. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA DRA SUPORTE AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB. **Contratada:** MARIVANIA SABINO DE SOUSA NOBREGA - ME, CNPJ: 08.471.219/0001-80. **Data da assinatura:** 31/12/2020. **Vigência:** 03 (três) MESES. Itaporanga-PB, 31 de dezembro de 2020.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto

Código Identificador:F61D5CAF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

ERRATA
(EDITAL)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

OBJETIVO: Aquisição de materiais médicos hospitalares para atender as unidades de saúde e toda demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacaraú.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ** torna público para conhecimento dos interessados, que **ONDE SE LÊ:** 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes, **LEIA-SE:** 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as **09:00 horas do dia 02 de março de 2021**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes. Maiores informações na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro - Jacaraú-PB, no horário de expediente normal de 08h00min a 13h00min Horas ou pelo site: www.jacaraupb.gov.br

Jacaraú, 18 de fevereiro de 2021.

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Tássio Pereira da Silva
Código Identificador:1DD87ECA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE CANCELAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 22 de Fevereiro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 18 de Fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:12536F26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Março de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de transportes diversos, destinados ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 19 de Fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:34E66362

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO MANOEL DA SILVA - R\$ 36.000,00; GEORGE FREITAS DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 17 de Fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:766273DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2021, que objetiva: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO MANOEL DA SILVA - R\$ 36.000,00; GEORGE FREITAS DO NASCIMENTO - R\$ 36.000,00.

Mataraca - PB, 17 de Fevereiro de 2021

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:74246670

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00007/2021. OBJETO: Locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social e da Secretaria de Administração. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Francisco Manoel da Silva - CPF 462154687-20. George Freitas do Nascimento - CPF 034916824-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 17 de Fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:77C7AC19

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00005/2021, para o dia 23 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 16 de Fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:73BEE3DE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 05/2021**

DECRETO Nº 05/2021 Mataraca, 11 de fevereiro de 2021.

Dispõe sobre a averbação de consignações em folha e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal deve observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos ativos ou inativos, da Administração Direta e Indireta, as regras estabelecidas neste Decreto relativamente às consignações em folha de pagamento.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, mediante autorização prévia, poderão ser consignados em folha de pagamento descontos das seguintes parcelas:

- I – Contribuições para planos de saúde e sindicatos ou afins;
- II- Amortização de empréstimos concedidos por instituições e cooperativas de crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- III- Amortização por empréstimo feito por intermédio de cartões de benefícios de crédito.

Art. 3º. A soma das consignações em folha de pagamento para os fins descritos acima terá como limite máximo 30% (trinta por cento) dos rendimentos brutos mensais dos servidores públicos ativos e inativos, assim considerados a totalidade dos pagamentos que ordinariamente são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventual.

Parágrafo único - As consignações facultativas para empréstimos financeiros, concedidos por Instituições Financeiras e Cooperativas de Crédito conveniadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses.

Art. 4º. As consignações compulsórias prevalecem sobre as facultativas.

§ 1º - O limite da soma das consignações compulsórias e facultativas não poderá exceder a 30 (trinta) por cento da remuneração do servidor.

§ 2º - Na hipótese em que a soma das consignações compulsórias e facultativas venha a exceder o limite definido no §1º, serão suspensas as facultativas até a adequação ao limite, observando-se, para tanto, a ordem de prioridade que prevê o débito prioritário das consignações compulsórias sobre as facultativas.

§ 3º - Somente será admitida a operação de consignações facultativas até o limite da margem consignável estabelecida no art. 3º.

§ 4º - Não será incluída ou processada pela Secretaria Municipal de Administração ou por órgãos da Administração Indireta do Município de Mataraca a consignação que implique excesso do limite da margem consignável estabelecida no §1º.

Art. 5º. A Administração Municipal não responderá pela consignação nos casos de perda do cargo ou emprego ou insuficiência de limite da margem consignável sobre os rendimentos brutos mensais dos servidores públicos.

Art. 6º. O recolhimento das consignações em folha de pagamento, devidas a cada entidade consignatária, será feito mediante crédito em instituições bancárias indicadas pelas entidades consignatárias, de

acordo com o calendário de pagamento estipulado pela Secretaria competente.

Art. 7º. Os consignatários devem apresentar solicitação de consignação em folha de pagamento ao Órgão de Pessoal da Administração Pública Municipal.

§ 1º - Somente serão aceitos pedidos de consignação em folha de pagamento firmados em conjunto pelo servidor e consignatária.

§ 2º - O encaminhamento fora do prazo definido pelo Secretário de Administração implicará recusa ou exclusão das respectivas consignações em folha de pagamento do mês de competência.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mataraca-PB, 11 de fevereiro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:13A268E8

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00006/2021, para o dia 01 de Março de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 16 de Fevereiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:BED00B0B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 -
REMOÇÃO - LENILSON PEREIRA VENTURA**

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 63, II e VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor **LENILSON PEREIRA VENTURA**, ocupante do cargo efetivo de **motorista** categoria **D**, conforme matrícula 3099, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O servidor manterá suas atividades laborais observando os termos do Decreto Municipal nº 073/2017.

Art. 3º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:2659F379

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TODA FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 27.890,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 19.000,00; J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R\$ 44.320,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 28.500,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.725,00.

Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:727238E8

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE TODA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 27.890,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 19.000,00; J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R\$ 44.320,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 28.500,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.725,00.

Montadas - PB, 01 de Fevereiro de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6A9D71A1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE TODA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 122 2002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE 04 128 2003 2010 MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SEC DE ADM 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 12 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 000238 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00005/2021 - 01.02.21 - GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 27.890,00; CT Nº 00006/2021 - 01.02.21 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 19.000,00; CT Nº 00009/2021 - 01.02.21 - J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R\$ 44.320,00; CT Nº 00010/2021 - 01.02.21 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 28.500,00; CT Nº

00011/2021 - 01.02.21 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 40.725,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:8E9E8202

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TODA FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 73.350,00; GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 50.750,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 56.385,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 48.380,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 82.200,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 65.900,00.

Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:FBB678B2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TODA FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 73.350,00; GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 50.750,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 56.385,00; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 48.380,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 82.200,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 65.900,00.

Montadas - PB, 08 de Fevereiro de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:EA58EC36

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00004/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TODA FROTA MUNICIPAL. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Auto Car Comercio de Pecas e Servicos Automotivos Ltda - CNPJ 14.232.777/0001-96.

Gb Comercio e Servicos Eireli - CNPJ 28.695.805/0001-16.
Granpecas - Comercio e Distribuicao de Pecas, Retifica e Ser - CNPJ 04.906.156/0001-97.
Ideal Pneus Pecas e Servicos Ltda - ME - CNPJ 17.711.924/0001-07.
O Cearense Distribuidora de Pecas Ltda - CNPJ 02.044.971/0001-69.
Semea Comercio de Pecas e Servicos para Autos Ltda - CNPJ 14.118.455/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33811004.

Montadas - PB, 18 de Fevereiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:B128D266

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TODA FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 122 2002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE 04 128 2003 2010 MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SEC DE ADM 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 12 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 000238 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00012/2021 - 08.02.21 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 73.350,00; CT Nº 00013/2021 - 08.02.21 - GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 50.750,00; CT Nº 00014/2021 - 08.02.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 56.385,00; CT Nº 00015/2021 - 08.02.21 - IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA - ME - R\$ 48.380,00; CT Nº 00016/2021 - 08.02.21 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 82.200,00; CT Nº 00017/2021 - 08.02.21 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 65.900,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:D79414D1

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS FROTA MUNICIPAL; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 25.850,00; GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 28.250,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 36.500,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.800,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 29.000,00.

Montadas - PB, 28 de Janeiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:3AAA6050

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS FROTA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 25.850,00; GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 28.250,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 36.500,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.800,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 29.000,00.

Montadas - PB, 29 de Janeiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:05381BA5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS FROTA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 04 122 2002 2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE 04 128 2003 2010 MANUTENCAO DAS OBRIGACOES PATRONAIS DA SEC DE ADM 15 451 1007 2045 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 10 301 1006 2030 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 12 361 1005 2022 MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 000238 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 08/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00018/2021 - 08.02.21 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 25.850,00; CT Nº 00019/2021 - 08.02.21 - GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 28.250,00; CT Nº 00020/2021 - 08.02.21 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 36.500,00; CT Nº 00021/2021 - 08.02.21 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 34.800,00; CT Nº 00022/2021 - 08.02.21 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 29.000,00

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:4364228C

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Om base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA; ADJUDICO o seu objeto a: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 160.106,40; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 189.775,70.

Montadas - PB, 05 de Fevereiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:07B32FAC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 160.106,40; IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME - R\$ 189.775,70. Montadas - PB, 08 de Fevereiro de 2021

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:E26BDE7B

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO SDH-20 DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão publica: 13:00 horas do dia 04 de MARÇO de 2021. Início da fase de lances: 13:01 horas do dia 04 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Montadas - PB, 18 de fevereiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:9D6DBDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão publica: 14:00 horas do dia 04 de MARÇO de 2021. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 04 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Montadas - PB, 18 de fevereiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:47EB72F5

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão publica: 15:30 horas do dia 04 de MARÇO de 2021. Início da fase de lances: 15:31 horas do dia 04 de Março de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33811004. Edital: www.montadas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Montadas - PB, 18 de fevereiro de 2021

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:CF914D47

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021
- DESIGNAR - CAIO JOSÉ LIMA BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor **Caio José Lima Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 079/2015 para cumprir funções laborais na E.M.E.I.F. HELENA JOSÉ PORTO.

Art. 2º Revoga-se Ordem de Serviço alusiva ao servidor datada de 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º A presente ordem passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

NEURACIR DE SOUZA FREIRE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antônio Veríssimo de Souza Segundo
Código Identificador:463A6770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL DE
RETIFICAÇÃO 003/2021

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2021

A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, na Contratação de Pessoal/Profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público aos interessados a retificação no item 12 do Edital 001/2021 que trata do calendário do Processo Seletivo concernente a data da realização da Carta de Intenções tratada no item 7.2 sendo:

Os candidatos com inscrições homologadas deverão comparecerem a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Venâncio Dias, Anexo 02, localizada a Rua Tiburtino Dias, s/nº, centro, Monte Horebe, no dia 24 de fevereiro do ano 2021 a partir das 09:00 HS, para realização da elaboração a **carta de intenções** na presença da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

MONTE HOREBE, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:EF26EF48

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No aviso de **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.5.001/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 de Fevereiro de 2021, Pág. 37,... **Onde lê:** AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 57.967,40; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 4.591,20; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 73.858,80... **Leia Se:** AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 7.808,25; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 390,10; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 7.120,30.

Monteiro - PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:516E3DFC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATOS, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.5.001/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 de Fevereiro de 2021, Pág. 37 e 38,... **Onde lê:** CT Nº 01301/2021 - 10.02.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 73.858,80; CT Nº 01302/2021 - 03.02.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 57.967,40; CT Nº 01303/2021 - 03.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 4.591,20... **Leia Se:** CT Nº 01301/2021 - 03.02.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 7.120,30; CT Nº 01302/2021 - 03.02.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 7.808,25; CT Nº 01303/2021 - 03.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 390,10.

Monteiro - PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A04877BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No extrato de ratificação e adjudicação da **DISPENSA Nº. 1.5.007/2021**, circulado no Diário Oficial dos Municípios Estado da Paraíba, publicado no dia 04 de fevereiro de 2021, Pág. 38, na adjudicação das empresas, **Onde Se Le:** AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 57.967,40; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 4.591,20; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 73.858,80, **Leia Se:** AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 24.911,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 390,10; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 20.455,70.

Monteiro – PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2D5E6FBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato da **DISPENSA Nº. 1.5.007/2021**, circulado no Diário Oficial dos Municípios Estado da Paraíba, publicado no dia 04 de fevereiro de 2021, Pág. 38, na contratação das empresas, **Onde Se Le:** CT Nº 10101/2021 - 03.02.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 73.858,80; CT Nº 10102/2021 - 03.02.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 57.967,40; CT Nº 10103/2021 - 03.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 4.591,20, **Leia Se:** CT Nº 10101/2021 - 03.02.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 20.455,70; CT Nº 10102/2021 - 03.02.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 24.911,50; CT Nº 10103/2021 - 03.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 390,10.

Monteiro – PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8A1B4DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.5.006/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 de Fevereiro de 2021, Pág. 40,... **Onde lê:** AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 57.967,40; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 4.591,20; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 73.858,80... **Leia Se:** AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 8.595,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 68,70; SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 9.237,40.

Monteiro - PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:C563D335

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATOS, da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0.5.006/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 04 de Fevereiro de 2021, Pág. 40,... **Onde lê:** CT Nº 23001/2021 - 03.02.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$

73.858,80; CT Nº 23002/2021 - 03.02.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 57.967,40; CT Nº 23003/2021 - 03.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 4.591,20... Leia Se: CT Nº 23001/2021 - 03.02.21 - SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA - R\$ 9.237,40; CT Nº 23002/2021 - 03.02.21 - AERLISON CABRAL DE LIMA - R\$ 8.595,00; CT Nº 23003/2021 - 03.02.21 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 68,70.

Monteiro - PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:5283BF4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 29/12/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/12/2020; www.ourovelho.pb.gov.br - 29/12/2020. Licitantes cadastrados neste processo: AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 27.106.131/0001-04; CONSERVILIMP MANUTENCAO E LIMPEZA EIRELI - CNPJ: 24.434.795/0001-04; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - ME - CNPJ: 24.606.073/0001-90; D V CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.184.051/0001-90; EXECUTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - CNPJ: 27.612.755/0001-01; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA - ME - CNPJ: 14.991.955/0001-62; SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - CNPJ: 21.109.126/0001-79. Às 14:15 horas do dia 18/02/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: JOSE GEOVASIO FERNANDES DA SILVA – ME - Envelope sem representante: participação válida; D V CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSERVILIMP MANUTENCAO E LIMPEZA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA – ME - Envelope sem representante: participação válida; AN PROJETOS, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; EXECUTE SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento

convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - Valor: R\$ 472.133,00. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações da Comissão: NA DATA E HORÁRIO DO CERTAME NENHUMA EMPRESA COMPARECEU, RESTANDO APENAS A COMISSÃO E TESTEMUNHAS ORA CONVOCADAS PARA ASSINAR A ATA DA SESSÃO. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:42C5C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Infraestrutura (Serviços Específicos de Mão de Obra) em todo o Município de Ouro Velho/PB, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: SOL LOCACOES E TERCEIRIZACOES LTDA - Valor: R\$ 472.133,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação – Cpl, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.

Ouro Velho - PB, 18 de Fevereiro de 2021

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:AF9228D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008.2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Jurídicos no âmbito dos Tribunais de Contas e Tribunais de Justiça, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Gabinete do Prefeito Recursos previstos no QDD2021. VIGÊNCIA: até 09/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00008/2021 - 09.02.21 - JOHNSON ABRANTES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:352BB5C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Nº 1.877, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO
DE UM ECOPONTO PARA RECOLHIMENTO DE
LIXO ELETRÔNICO, PILHAS E BATERIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ,
Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a criação do ecoponto, definido como local
disponibilizado para recolhimento de lixo eletrônico.

§ 1º - O ecoponto será localizado, preferencialmente, na sede da
Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

§ 2º - Todo o material recolhido será acondicionado pelos
responsáveis da referida secretaria.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio
Ambiente se torna responsável pelo descarte correto do lixo
eletrônico, pilhas e baterias.

§ 1º - O descarte deverá ser realizado sempre que houver quantidade
acima de meia tonelada de resíduos no estabelecimento.

§ 2º - Vetado.

§ 3º - Vetado.

§ 4º - Fica estabelecido que o descarte sempre deve ser realizado em
empresas credenciadas e que respeitem todas as leis ambientais
estabelecidas pelos estados e pela União, bem como esteja com todas
as licenças ambientais válidas.

Art. 3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura,
Turismo e Meio Ambiente disponibilizar recipientes para o descarte
de pilhas e baterias em órgãos municipais.

§ 1º - Todo o material que for descartado nesses estabelecimentos
deverá ser recolhido pela referida secretaria.

§ 2º - A destinação correta será realizada pela Secretaria de
Agricultura, Turismo e Meio Ambiente para empresas credenciadas e
que respeitem todas as leis ambientais estabelecidas pelos estados e
pela União, bem como esteja com todas as licenças ambientais
válidas.

§ 3º - Esse recolhimento deverá ocorrer mensalmente.

§ 4º - Vetado.

Art. 4º - Fica estabelecido que todas as ações de divulgação do
ecoponto e de conscientização para o descarte correto de lixo
eletrônico será realizado pela Secretaria de Agricultura, Turismo e
Meio Ambiente em parceria com a Secretaria de Educação,
obrigatoriamente.

Parágrafo Único – Parcerias também podem ocorrer com órgãos e
instituições estaduais e federais, instituições civis e associações
comunitárias, dependendo do interesse de ambas as partes.

Art. 5º - Todas as entregas de lixo eletrônico realizadas no ecoponto
serão regidas por comprovantes de doação, com duas vias, assinadas
pelo responsável da Secretaria de Agricultura, Turismo e Meio
Ambiente e, também, pelo doador que estará descartando o material
eletrônico.

Parágrafo Único – O mesmo não se aplica a pilhas e baterias.

Art. 6º - Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura,
Turismo e Meio Ambiente receber e arquivar todos os certificados de
destinação de resíduos emitidos por empresas que recebem o material.

Art. 7º - Os materiais que o ecoponto poderá receber são:

I – Televisores;

II – Celulares;

III – Computadores;

IV – Rádios e similares;

V – Impressoras;

VI – Pilhas e baterias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em
18 de fevereiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:3F467AFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00007/2021. OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COM TROCA
DE PEÇAS DO VEÍCULO VAN DAILY 45S17 MINIBUS DE
PLACA QSE4130 PERTECENTE A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art.
24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Saúde – Fms. RATIFICAÇÃO:
Prefeito Constitucional, em 15/02/2021.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:6F12DF6A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00007/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de
Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria
Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2021, que
objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COM
TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO VAN DAILY 45S17 MINIBUS
DE PLACA QSE4130 PERTECENTE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o
correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS
TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 26.005,05.

Picuí - PB, 15 de Fevereiro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:170DF66F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO COM
TROCA DE PEÇAS DO VEÍCULO VAN DAILY 45S17 MINIBUS
DE PLACA QSE4130 PERTECENTE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO
LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2021. DOTAÇÃO:
Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.700 – FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.302.2005.2041 –
3.3.90.39.00.00 / 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do
exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura
Municipal de Picuí e: CT Nº 00020/2021 - 15.02.21 - MAIS TRUCK
COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 26.005,05.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:4C6C63B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2021. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE PLACAS E EQUIPAMENTOS DE
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A RUA DEODORO DA
FONSECA, DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art.
24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria da Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/02/2021.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6A0FFAF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00008/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A RUA DEODORO DA FONSECA, DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - R\$ 10.041,40.**

Picuí - PB, 16 de Fevereiro de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:80AA742E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA A RUA DEODORO DA FONSECA, DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00008/2021. **DOTAÇÃO:** 20.900 – Secretaria da Infraestrutura 15.451.2018.1119 – 4.4.90.52.00.00 15.451.2018.2084 – 3.3.90.39.00.00. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00021/2021 - 16.02.21 - DFRAN TECNOLOGIA EM SINALIZACAO VIARIA LTDA - R\$ 10.041,40.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:89519713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 125/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JARLENE SILVA DANTAS**, matrícula nº 0064798, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 18 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:49651EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 126/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 0065475, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 01/03/2021 a 30/03/2021.

Picuí-PB, 18 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E3D71464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 114/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2017251, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 03/02/2021 a 02/08/2021.

Picuí-PB, 18 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4C5C6165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 127/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MOACY FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº 0064937, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Picuí, contados a partir de 28/02/2021 a 29/03/2021.

Picuí-PB, 18 de fevereiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7003174F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 AVISO DE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 0013/2021 de 11 de janeiro de 2021, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: I F DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.787.537/0001-55. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 18 de fevereiro de 2021

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:7E21C56E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica para acompanhamento dos processos judiciais e extra judiciais de interesse do Município de Princesa Isabel perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Processos da Secretaria de Administração; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: DINIZ CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 17.574.783/0001-10, com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Princesa Isabel - PB, 02 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:718D7D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel
Contratada: DINIZ CABRAL ADVOCACIA E CONSULTORIA, CNPJ: 17.574.783/0001-10
Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Objeto: Contratação de assessoria jurídica para acompanhamento dos processos judiciais e extra judiciais de interesse do Município de Princesa Isabel perante o Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional Federal da 5ª Região e Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Processos da Secretaria de Administração.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

Dotação: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA).

Vigência: até 03/02/2022.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Rodrigo Diniz Cabral, CPF nº 012.819.084-10 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 03 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:C1976253

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais, conforme descrito no termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: MACIANA DE AZEVEDO MAIA, 19.167.759/0001-91, com o valor total de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Princesa Isabel - PB, 02 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:31AA2D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel
Contratada: MACIANA DE AZEVEDO MAIA, 19.167.759/0001-91
Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de emendas parlamentares, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalho e sistemas governamentais, conforme descrito no termo de referência.
Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021.
Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA).
Vigência: até 03/01/2022.
Partes Contratantes: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO (pela contratante) e a Sra. Maciana de Azevedo Maia, CPF nº 032.102.874-06 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 03 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B4244C1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
005/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021, que objetiva: Contratação escritório de contabilidade para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ: 40.661.364/0001-37, com o valor total de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Princesa Isabel - PB, 11 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:47D10464

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel.

Contratado: PAULO GILDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR LTDA, CNPJ: 40.661.364/0001-37.

Valor: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

Objeto: Contratação escritório de contabilidade para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, planejando, elaborando e acompanhando, até a decisão final, dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ficando a escrituração contábil por conta de técnicos da própria Edilidade, durante o presente exercício, junto a Prefeitura Municipal e ao Fundo Municipal de Saúde, extensivo a prestação de contas anuais, balancete, relatório.

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021.

Fonte de Recursos: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação: 02.00 SEC. FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.2026.2047 (MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.35.01 (SERVIÇOS DE CONSULTORIA); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%) 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA).

Vigência: até 12/02/2022.

Partes Contratantes: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO (pela contratante) e o Sr. Paulo Gildo de Oliveira Lima Junior, CPF: 467.742.894-87 (pela contratada)

Princesa Isabel - PB, 12 de Fevereiro de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:9BC3F4A6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045 /2021**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045 /2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB E A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB**, com sede na Av. Santa Cecília, 214, Centro, Santa Cecília-PB, CEP 58.463-000, inscrita no CNPJ Nº 01.612.643/0001-59, legalmente representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na rua José Vitorino da Silva, s/n, Centro, Santa Cecília no Estado da Paraíba, RG: 6.153.160 SDS-PE, CPF: 053.920.824-83, doravante denominada de **CONCEDENTE** e a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EMPAER**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.820.785/0001-06 com sede na Rodovia BR-230, s/n, Parque Esperança, município de Cabedelo/PB – CEP 58.108-502, neste ato representada pelo seu Presidente **IVALDO MORENO DE MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº 161.561.294-72, RG nº 314.505 SSP-PB, residente e domiciliado à Rua Euclides Brandão, nº 68, Esperança/PB, CEP 58.135-000, doravante denominada de **ACORDANTE** resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, o estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o presente Termo de Cooperação com o seu Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA EMPAER

- Participar por convocação da **CONCEDENTE** na elaboração de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável Municipal;
- Apresentar e discutir com a **CONCEDENTE**, os planos e atividades de assistência técnica e extensão rural no Município;
- Executar o Plano de Trabalho, constante deste Termo de Cooperação, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas existentes no mesmo, de acordo com a demanda da **CONCEDENTE**;
- Assessoramento à Administração Municipal, quando da necessidade de execução das atividades do meio rural, desde que previamente solicitadas e respeitadas as condições para tal atendimento, bem como a promoção de articulações entre órgãos prestadores de serviço agrícola, no Município;
- Apresentar relatório anual a **CONCEDENTE**, referente às atividades executadas em cumprimento do presente Termo de Cooperação Técnica;
- Para execução das atividades previstas neste Termo, cabe ainda a **EMPAER** dispor de recursos humanos constantes no Anexo II e do veículo: Ford Ka Placa QSB-8050 indispensável(is) à execução das ações e atividades constantes do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

- Convocar a **ACORDANTE** para participar da discussão e elaboração, de Planos Diretores e/ou Planos Anuais de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município;

b) Provocar através de solicitação o assessoramento técnico da **ACORDANTE**, em assuntos relacionados ao meio rural do Município, previamente planejados com a participação da mesma;

c) A **CONCEDENTE** poderá subsidiar a **ACORDANTE** com os meios materiais e humanos necessários a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, tais como: pessoal de apoio, material de expediente, veículos, combustível, manutenção de veículo, aluguel, acesso a internet, entre outros que se façam indispensáveis a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos previstos na Cláusula Quarta, c, caso necessários, serão liberados em conformidade com a necessidade e a execução do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

A utilização temporária de pessoal, porventura disponibilizados pela **CONCEDENTE**, conforme mencionada na Cláusula Quarta, c, que se fizer necessária para a execução do objeto deste **Termo de Cooperação Técnica**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **ACORDANTE**, sendo esta única e exclusivamente da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento da execução deste **Termo de Cooperação Técnica** será realizado por meio da **CONCEDENTE**, e terá a finalidade de verificar o cumprimento do objeto deste Termo e a correta aplicação dos recursos porventura concedidos.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e **terá vigência até 31/12/2024**, podendo ser prorrogado por anuência das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prorrogar-se-á, de ofício, a vigência deste Termo, por qualquer outro motivo que porventura venha atrasar o início da execução do plano de trabalho, cuja prorrogação será limitada ao exato período em que constituiu o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, em conjunto ou isoladamente, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas, hipótese em que será feita comunicação prévia, por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da denúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto do presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer época de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **ACORDANTE** poderá alterar unilateralmente o presente termo se, justificadamente, ficar comprovado fato impeditivo e não atribuível a sua responsabilidade, o qual venha a obstaculizar a execução do objeto deste termo e desde que respeitado o prazo de vigência instituído ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes, que porventura restarem do presente Termo de Cooperação, bem como aqueles que já compõem o patrimônio da **ACORDANTE** continuarão integrando-o.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica permitido o livre acesso de servidores dos Sistemas de Controle Externo e Interno aos quais estejam subordinados, tanto a **CONCEDENTE** como a **ACORDANTE**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente com o instrumento pactuado, desde que em missão de fiscalização, inspeção, diligência ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RELATÓRIO ANUAL

O Relatório Anual deverá ser apresentado a **CONCEDENTE** até o dia 31 de Janeiro de cada ano da vigência do termo, ser constituído de descritivo de cumprimento do objeto e, quando for o caso, acompanhado da documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, tais como: laudos, vistorias, listas de presenças, atas, entre outros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

A necessária publicidade, a ser devidamente atribuída ao presente instrumento, será de exclusiva responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da **CONCEDENTE**, para dirimir quaisquer questões advindas deste Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser solucionados amigavelmente pelas partes Acordantes.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, sendo cada uma com 04 (quatro) laudas, para um só efeito, perante as testemunhas que seguem a tudo presentes.

Santa Cecília/PB, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

NIVALDO MORENO DE MAGALHÃES

Diretor Presidente

EMPAER

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO III – (b)

A Prefeitura Municipal de **SANTA CECÍLIA – PB**, de acordo com o **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº045/2021**, com vigência de: 12/01/2021 a 31/12/2024, celebrado entre a **EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER**, disponibiliza o (a) servidor (a) **VIVIANE APARECIDA DE LIMA**, CPF **059.977.274-32**, Matrícula nº **1223**, para prestar serviço na Gerencia Operacional Municipal – **GOPER** de **SANTA CECÍLIA – PB**, conforme Cláusula 4ª e Cláusula 7ª que diz: A utilização temporária de pessoal, disponibilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CECÍLIA – PB**, conforme mencionada na Cláusula Quarta, item “ C “, que se fizer necessária para execução do objeto deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a **EMPAER**, sendo esta única e exclusivamente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA – PB**.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador: ABE09E05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021

Ref. Processo Licitatório nº 020/2021

Interessado: Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Turismo

Assunto: **Contratação direta para aquisição gradativa de material esportivo.**

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios

da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 36.342.832/0001-33)**, com a importância global de de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para Aquisição gradativa de material esportivo**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6FF80E04

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 020/2021 – DISPENSA Nº 010/2021

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2021 – DISPENSA Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ Nº 36.342.832/0001-33); OBJETO: Aquisição de material esportivo; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2074 0000 – Sec Mun. de Cultura Esporte e Turismo; Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo; Fonte: 2 NV 0.1.001/001.001. Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0030 2090 0000 – Realizações de Eventos Culturais; Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo; Fonte: 2 NV 0.1.001/001.001. Dotação Orçamentária: 02 11 13 392 0004 2004 0000 – Realizações do Motocross; Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo; Fonte: 2 NV 0.1.001/001.001. Dotação Orçamentária: 02 11 27 812 0011 2120 0000 – Fundo de incentivo ao Esporte; Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo; Fonte: 2 NV 0.1.001/001.001. Dotação Orçamentária: 02 11 27 812 0011 2134 0000 – Apoio ao Esporte/atleta deste Município; Elemento de despesa: 3.3.90.30 00 – Material de Consumo; Fonte: 2 NV 0.1.001/001.001; VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei Nº 8.666/1993.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de Fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:8B650495

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 099/2021 – GP.

Portaria nº 099/2021 – GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público da Paraíba.

Considerando as necessidades dos Serviços Público Municipal.

Considerando as normas descritas na Lei nº 381/2020, que criou a Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Considerando a obrigatoriedade que reza na Lei Municipal nº 381/2020, que determina que o cargo devere ser ocupado por servidor efetivo municipal, com nível médio, nomeado para os fins que se destina a lei.

Considerando esses e outros aspectos de igual relevância.

R E S O L V E:

Primeiro - Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO ARAUJO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, sob Matrícula nº 173, para exercer suas habilidades como Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Segundo - A designação da referida servidora se dá para atender as disposições da Lei Nº 381/2020 de 05 de junho de 2020, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Terceiro - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 18 de fevereiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:A15840D9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00004/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal nº 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para uso nos Veículos da Frota Pública deste Município. Abertura das propostas: 04/03/2021, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura – endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB – endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro oficial

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:B1D94B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 00005/2021

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide do Decreto federal n.º 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste em: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de frutas, legumes e verduras, destinados a manutenção da merenda escolar e demais Secretarias e Programas da Administração Pública deste Município. Abertura das propostas: 04/03/2021, às 11:30 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Frei Fernando, s/n, Centro, CEP 58510-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no site da Prefeitura – endereço www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br, no site do TCEPB – endereço www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos adicionais no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33041222. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 18 de fevereiro de 2021.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:09AF397D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO
JOB DA SILVA
PORTARIA Nº 006/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRAGRANDE-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 9º, § 2º, inciso XXVII do Regimento Interno da Câmara c/c o Art. 1º da Lei nº. 089/04, de 02 de abril de 2004.

RESOLVE:

EXONERAR o Senhor **IVANILSON FERREIRA RODRIGUES**, portador do RG nº 3.727.643 SSDS-PB e do CPF nº 102.317.484-77, do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, de natureza **COMISSONADO**, símbolo **CFC 201** com **LOTAÇÃO** na Câmara Municipal de Serra Grande-PB.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 17 de fevereiro de 2021.

SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:9C50B5CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
ALTERAÇÃO NOS VALORES OUTRORA PUBLICADOS

Serra Grande, PB, 18 de fevereiro de 2021.

PREGAO PRESENCIAL N.º. 003/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Serra Grande – PB, conforme o edital.

O Prefeito Constitucional do Município de Serra Grande-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

RESOLVE:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 os itens ao seu respectivo vencedor, com base no relatório apresentado pelo PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, em consequência, ficam convocado os licitantes vencedores:

- ARNALDO MORENO CORDEIRO – ME, CNPJ n 08.943.253/0001-00, vencedor dos itens 06, 19, 35, 55 com o valor de R\$ 1.310, 00(mil trezentos e dez reais), JOANA DARC COSTA AFREU – ME, CNPJ n 13.207.326/0001-36, vencedora dos itens 03, 05, 010, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 25, 33, 36, 38, 40, 41, 43, 44, 47, 50, 57, 61, 64, 65, 67, 68, 69 e 71 com valor de R\$ 47.954, 40(quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), ALLINE LIMA GUIMARAES, CNPJ n 13.744.454/0001-19 vencedoras dos itens 02, 16, 23, 26, 34, 37, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 62, 66 e 72, com o valor de R\$ 23.272, 67(vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e MARLEUSA PEREIRA DE OLIVEIRA EPP, CNPJ n 03.841.826/0001-71, vencedora dos itens 01, 04, 07, 08, 09, 11, 14, 17, 18, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 42, 48, 56, 60, 63, 65 e 70 com valor de R\$ 34.719, 10(trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e dez centavos), alterando os valores anteriormente publicados, passa a perfazer os seguintes valores por empresa e seus respectivos itens vencidos e o valor global total de R\$ 107.256, 17(cento e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). Convoça-se o vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(cinco) dias úteis após publicação, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e cumpra-se;

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:835010F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 035F/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **FRANCISCO IEMIRTOM DE ABREU MOREIRA**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM MAT. 10561**, pelo período de **09 de Fevereiro de 2021 a 11 de Março de 2021**, referente ao período aquisitivo de 2020, **com retorno às atividades no dia 11 de Março de 2021**;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2021;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 29 de Janeiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:732EB413

**GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 019/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO SEC.SAÚDE

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**, ente de direito público interno, com sede à Rua Vicente Leite de Araújo, 001, centro, Serra Grande - PB, representado por seu Prefeito Municipal, O Sr. **VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**, Prefeito, residente e domiciliado à Av. Ivo Pinto Ramalho, 617, Bairro Bela Vista Serra Grande/PB, portador da Cédula de Identidade nº 2.911.870 - 2ª via SSP/PB e de CPF nº 058.547.124-07, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **CICERA JAMILE AMARAL CEZÁRIO**, brasileira, solteira, residente à Rua Francisco Vidal de Moura, nº 310, bairro bela vista, serra grande - PB, CEP: 58.955-000, portadora do RG Nº 3.899.689 SSDS/PB e do CPF 108.223.184-31 doravante denominado de **CONTRATADO (A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATANTE**, de conformidade com a Lei Municipal nº 194/2013, de 13 de Setembro de 2013, contrata os serviços do (a) **CONTRATADO (A)**, para desempenhar as atividades de **FARMACÊUTICA**, assumindo a **RESPONSÁVEL TÉCNICA perante o CRF-PB**, com lotação no (a) Secretaria Municipal de Saúde, prestando os serviços na farmácia Básica municipal de Saúde, pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **por se tratar de necessidade da administração pública em oferecer esses serviços à sociedade e da existência de vaga no quadro de profissionais da farmácia básica deste município, considerando ainda existência de apenas um candidato aprovado no último certame público e que o classificado para vaga, ciente do envio do Edital de Convocação Nº 06/2018 publicado em 06 de Dezembro de 2018, não entregou documentação solicitada para nomeação no cargo de Farmacêutico, caracterizando sua desistência do concurso regido pelo Edital Nº 01/2018, expirado em 11 de Setembro de 2020, o que frente da imperiosa necessidade administrativa necessário a contratação por excepcional interesse público.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a (o) **CONTRATADO (A)** a importância de R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUIENTOS REAIS), quando se ausentar do município por mais de 24 horas e aos benefícios e direitos previdenciários constantes do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO (A)** comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.

CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o (a) **CONTRATADO (A)** não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.

CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente contrato é de 06 (SEIS) meses, iniciando em 05 de Fevereiro de 2021 e término em 05 de Julho de 2021, com carga horária total de 20 horas semanais **podendo ser distribuídas em plantões**, vedada à renovação injustificada.

CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do (a) **CONTRATADO (A)** ou a critério da **CONTRATANTE**, quando o admitido (a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.

CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria existente na Lei Orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Itaporanga - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Serra Grande/PB, 05 de Fevereiro de 2021.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:9D417532

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2021**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica do Município, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **FRANCISCO IEMIRTON DE ABREU MOREIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 10561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por um prazo de um ano, a partir de 11 de março de 2021, conforme requerimento apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91º da Lei nº 8.112/90 e Artigo 34º da Lei Municipal 080/95.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

Cumpra-se e publique.

Serra Grande - PB, em 18 de fevereiro de 2021.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:1EA3AD25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEAD/SG N.º 037F/202**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e **CONSIDERANDO** o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo (a) servidor(a) **FRANCISCA DEBORA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, MAT. 24256**, pelo período de **11 de FEVEREIRO de 2021 a 13 de MARÇO de 2021**, referente ao período aquisitivo de 2020, *com retorno às atividades no dia 13 de MARÇO de 2021*;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 11 de JANEIRO de 2021;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 09 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva

Código Identificador:05B7F131

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA - AI Nº 01/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo nº 01/2021/IPSOL,

Resolve:

Art. 1º Conceder a Tereza Cristina Martins Marinho, matrícula nº 1572, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **Aposentadoria por Invalidez**, nos termos do inciso I, do art. 30, da Lei 481/2008, do § 7º, art. 10 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e do inciso I, § 1º, art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 12 de fevereiro de 2021.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador:7C8EF003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

O **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ADÉLIA MARIA ANANIAS**, matrícula 0051, ocupante do cargo de GARI, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, com início em 18/02/2021 à 17/08/2021, referente a 20 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 18 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:58115D7E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0149/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0149/2021/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Simone Kelly de Souza Cavalcante, portadora do CPF nº ***.456.144-** e RG nº ***1232 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antonio Joaquim Magalhães, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uirauna, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uirauna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:DAAF0118

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0146/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0146/2021/PMU-GP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAUNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Luzia Estevam da Silva, portadora do CPF nº ***.063.748-** e RG nº ***1053 - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessora Técnica, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:B16FC695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0158/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0158/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Wesley Ferreira de Melo, portador do CPF nº ***.069.724-** e RG nº ***5767 – 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:90B55918

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0148/2021/PMU-GP**

PORTARIA Nº. 0148/2021/PMU-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria Renata Duarte Nogueira, portadora do CPF nº ***.994.874-** e RG nº ***8463 – 2ªVia - SSDS/PB para Exercer em Comissão o Cargo de Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Patrício de Andrade, com Lotação Fixada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, devendo Servir-lhe de Título a presente Portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos para 1º de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 12 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:8527A449

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO**

PORTARIA DE REDISTRIBUIÇÃO

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais instituída na Lei Orgânica do município de Uiraúna, visando suprir a necessidade das Secretarias do Município de sua gestão,

RESOLVE:

Art. 1º- REDISTRIBUIR, de acordo com a Lei Complementar nº 313 de 07 de novembro de 1994, art. 37 parágrafos 1º, o servidor, **FRANCISCO EUDES DA SILVA**, matrícula 3643, função, **Técnico em Enfermagem**, com lotação na secretaria de Saúde deste Município, para a partir do recebimento desta prestar serviços no CAPS, devendo servir-lhe de título a presente portaria até anterior deliberação.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete Administrativo da Prefeitura Municipal de Uiraúna – PB em 15 de fevereiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:D1662D63

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PUBLICO 001/2016**

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PUBLICO 001/2016

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2016, regido pelo Edital nº 001/2016 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 31 de 27 de agosto de 2020, abaixo relacionados, obedecida a ordem de classificação, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da nomeação;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente;
- d) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) possuir o CPF regularizado;
- f) não ter sofrido penalidade em decorrência de processo administrativo que tenha resultado em rescisão de contrato de trabalho no Município de MATARACA.

g) Comprovar escolaridade mínima exigida para ingresso no cargo. O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas experiências, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

O candidato que na data da posse, não reunir os requisitos numerados no Edital de Concurso Público e neste ato de convocação, ou que por qualquer motivo não puder comprova-los, perderá o direito a posse para o cargo em que foi nomeado. Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição da capacidade física e mental para o exercício ao cargo, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, estabelecida na **Rua Daniel Toscano, 28, Centro – Mataraca/PB - TELEFONE: Ivonaldo ou Ildefonso, 3297-1130, horário de atendimento: 8H00 às 12H00.**

Gabinete do Prefeito

Na realização dos exames pré-admissionais, o candidato deverá apresentar:

- a) Encaminhamento da Prefeitura acompanhado da Portaria de Nomeação;
- b) Documento de identidade com foto e assinatura;
- c) Comprovante de inscrição Cadastro de Pessoa Física-CPF;

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas:

- a) Hemograma completo;
- b) Contagem de Plaquetas;
- c) Urina rotina;
- d) Glicemia Jejum;
- e) Laudo Psiquiátrico.

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que o realizaram.

Não serão aceitos exames emitidos pela internet que não contenham o certificado digital e/ou fotocopiados;

No exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínico;

O candidato que for considerado INAPTO, no Exame Pré-Admissional, poderá recorrer à autoridade superior no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data que teve ciência da inaptidão;

Decorrido o prazo para interposição de recurso, o candidato considerado inapto no Exame Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

O recurso referido suspende o prazo legal para a posse do candidato.

Com aptidão para o trabalho confirmada pelo exame médico pré-admissional, o nomeado que atender aos requisitos de investidura neste Edital e Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca, deverá apresentar os documentos para posse e investidura, no setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura, na **Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - CEP: 58.292- 000 - Mataraca/PB, Telefone: (83) 3297-1130 - Expediente: Segunda à Sexta: horário de atendimento: 8H00 às 12H00.**

O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) Duas (2) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco);
- b) Fotocópia do documento de Identidade, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título Eleitoral com comprovante da última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver);
- f) Fotocópia da Certidão de Nascimento/Casamento, acompanhada do original;
- g) Fotocópia da Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (anexo II);
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse (anexo III);
- j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original;
- k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, caso possua;
- l) Formulário de cadastramento do servidor devidamente preenchido e assinado (anexo IV);
- m) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- n) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas do Anexo I do Edital Regulador do Certame n.º 001/2019;

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, expedido por Instituição reconhecida pelo MEC.

- Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, e registro no Conselho Regional correspondente, quando exigido no edital.

- o) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- p) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba;
- q) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado);
- r) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba;
- s) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba;
- t) Criminal Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: É necessária a apresentação dos originais para conferência.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Registro de Dependente – Cônjuge e filhos – 1 ficha para cada dependente (ANEXO V)

O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido nos termos do Lei Complementar nr. 431/2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mataraca.

Todo aquele que não cumprir os requisitos do Edital, ou não comparecerem no prazo legal terão seu ato de nomeação tornado sem efeito;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, MATARACA/PB, 11 de fevereiro de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	73114	WILLIAM JUNIO GONCALVES	Não	20/01/1992	3925102
2	75525	ANTONIO JOSÉ COSTA DE SOUSA	Não	04/03/1994	3701849
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	78783	BRENO CARLOS SILVEIRA FIALHO	Não	22/10/1992	2567018
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	75620	GABRIELA NOGUEIRA EDUARDO	Não	09/10/1991	3565050
Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - USF					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	76323	JOSIBANIA PEREIRA DA SILVA	Não	20/04/1988	3268923
2	76750	GEIVILLY SHELLYDA DE SOUZA DUARTE	Não	04/11/1994	3914703
3	83325	CAMILA VICENTE ALVES VELOZO	Não	11/10/1996	3328670
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	82116	IURY ERICK DA SILVA SOUZA	Não	31/12/1996	4070353
2	81331	MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO	Não	17/05/1968	1312678
3	82062	LARISSA TIMÓTEO DE SOUSAS	Não	31/10/1999	3760240
4	74464	EMERSON PEREIRA DA SILVA	Não	16/02/1997	4017386
5	73787	JANE CLEIDE HENRIQUE DA SILVA SOUZA	Não	21/03/1971	1285027
Cargo: DIGITADOR					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	82334	NATHAN JOSÉ FARIAS DE ALMEIDA BARBOSA	Não	31/07/2001	3746469
Cargo: FARMACÊUTICO					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	81658	PRISCILLA MARIA PEREIRA MACIEL	Não	06/07/1989	3225435
Cargo: MÉDICO - USF					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	74411	CHARLES BRITO FELIX DO NASCIMENTO	Não	23/08/1996	4058361
2	80089	CLOACI LEAL RODOLFO MARTINS FILHO	Não	03/04/1997	8921214
3	75462	BRUNA GABRIELLE GALDINO MAIA DANIEL	Não	01/05/1993	3662368
25	74858	JOANA DARC FERNANDES BRAGA	Sim	06/07/1974	1253895
Cargo: MONITOR DE CRECHE					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	73276	CARLOS GUTEMBERG SEBASTIÃO DO NASCIMENTO JUNIOR	Não	29/05/1987	3013362
2	74129	JESSIKA CAMPOS DA SILVA	Não	30/12/1996	3757956
Cargo: MOTORISTA					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	76853	LUCIANO CARNEIRO	Não	11/03/1982	2532627
2	75710	IVANILDO LIMA DA SILVA	Não	22/03/1990	356458
Cargo: ODONTÓLOGO - USF					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	73747	VITOR HUGO DE CASTRO GOMES JORGE	Não	27/09/1988	1714234
2	83857	LARISSA NADINE SILVA DIAS	Não	04/10/1991	3504916
Cargo: PROFESSOR B - PEDAGOGIA					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	73945	DÁRIO XAVIER DE LIMA JÚNIOR	Não	09/05/1984	2519794
2	82455	MARIA LIGIA ISIDIO ALVES	Não	02/10/1992	3568943
3	83068	ANA ISABELE DO NASCIMENTO SERRANO	Não	02/07/1988	3142491
4	72890	VANESSA OLIVEIRA	Não	14/09/1980	2715630
5	72983	ESTELITA MARIANO DO ROSÁRIO	Não	29/02/1992	3567064
6	73211	VERA LUCIA DA SILVA	Não	02/03/1988	3143523
7	74079	WELLINGTON PEDRO DA SILVA	Não	03/12/1992	3570094
23	76464	AMANDA SOARES DA COSTA	Sim	25/05/1986	3921438
Cargo: PROFESSOR C - EDUCAÇÃO FÍSICA					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	73127	ITALO BRUNO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	Não	24/12/1984	2812434
Cargo: PROFESSOR C - MATEMÁTICA					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	83052	DIÓGENES FERNANDES DOS SANTOS	Não	07/12/1993	2693710
2	74369	JOSÉ RODOLFO FIGUEIREDO DANTAS	Não	11/07/1989	3222729
Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
Classif.	Nº Inscrição:	Nome do candidato:	PNE	Nasc.	RG.
1	74785	MARIA DAS NEVES SANTOS	Não	08/06/1998	4246838
2	82744	JOÃO DOS SANTOS DA COSTA	Não	19/04/1980	2323911
3	72969	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO	Não	18/11/1976	1914314

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
RG N.º:	CPF N.º:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo

ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

- a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;
b) SIM, exerce cargo de

Nome do Órgão:

c) Acumula proventos de aposentadoria? (____) Sim (____) Não

Data da acumulação: ____/____/____

Nome do Órgão: _____

OBSERVAÇÕES: _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, ____/____/____

ASS. CANDIDATO(A)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
RG N.º:	CPF N.º:
CARGO:	
ENDEREÇO:	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), ao tomar posse no cargo _____

ÁREA DE ATIVIDADE/ESPECIALIDADE

nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA _____

DECLARAÇÃO DE BENS _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, ____/____/____

ASS. CANDIDATO(A)

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:				
Nome:	Data de Nasc:			
Sexo: () M () F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:		
Nome do Cônjuge/Companheiro:				
Pai:	Mãe:			
Nome Anterior:				
Local de Trabalho do Cônjuge/Companheiro:				
Registro Profissional	n.º:	Órgão Exp.:	Região:	UF:
Data da Expedição:	RG n.º:	Órgão Expedidor:	UF:	
Data da Expedição:	CPF n.º:	PIS/PASEP n.º:		
Certificado Militar n.º:	Categoria:	Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:		
Título de Eleitor n.º:	Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:	UF:	Data da última votação:		
Cart. de Habilitação n.º:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:				
Bairro:	Cidade:			UF:
CEP:	Tel:	Tel. Celular:	e-mail:	
Nome do Banco:	Agência:			
Nome da Agência:	Conta n.º:	Operação:		
Escolaridade: () 1º grau completo () 2º grau completo () 3º grau completo				
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:				
Graduação em:				
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:				
2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):				
Cargo Efetivo:	Data da Posse:			
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:		
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:		
Lotação:				

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, ____/____/____

ASS. CANDIDATO(A)

Lançado no SRH em: ____/____/____ Ass. Resp.: _____

ANEXO V

REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME DO(A) SERVIDOR(A)				MATRÍCULA			
UNIDADE DE LOTAÇÃO				CARGO/FUNÇÃO			
SITUAÇÃO FUNCIONAL:				TELEFONE			
REQUISITADO S/ FC		EFETIVO		INATIVO		EFETIVO CEDIDO	
REQUISITADO S/ FC		LOTAÇÃO PROVISÓRIA S/ FC		LOTAÇÃO PROVISÓRIA C/ FC		SEM VÍNCULO EFETIVO	

DADOS DO(A)

NOME				É SERVIDOR DA PMS?			
				SIM		NÃO	
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE		UF		NACIONALIDADE	
____/____/____							
SEXO				ENDEREÇO			
M				F			
BAIRRO				CIDADE			
UF		FONE DE CONTATO		O DEPENDENTE PERCEBE RENDIMENTOS		SIM	
				SUPERIORES AO LIMITE DE ISENÇÃO MENSAL		NÃO	
CEP		VÍNCULO COM O(A) SERVIDOR(A)		PARA IMPOSTO DE RENDA?		SIM	
				DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?		NÃO	
				VÍNCULO COM O (A) SERVIDOR (A)		SIM	
						NÃO	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO Nº				ESTADO CIVIL		É ESTUDANTE?	
						SIM	
						NÃO	

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, ____/____/____

ASS. CANDIDATO(A)

Despacho/Secretaria de Administração

À Seção de Informações Processuais para apreciação e posterior envio à Coordenadoria de Pessoal.

Em, ____/____/____

RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:4849A94D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2021

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE TODA FROTA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 28.695.805/0001-16				
TOTAL: 27.890,00				
5 - SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS AGRÍCOLAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
5	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS AGRÍCOLAS: PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740/9S PATROL CATERPILLAR 120K PATROL CASE 865B RETROESCAVADEIRA 416E TRATOR MASSEY FERGUSON 295 TRATORES BDY 7540S (03 UNIDADES).		HOMEM/HORA	140
Total do Lote 5		19.400,00		
8 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
8	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		HOMEM/HORA	50
Total do Lote 8		4.240,00		
16 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNEIRO MECÂNICO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
16	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TORNEIRO MECÂNICO		HOMEM/HORA	20
Total do Lote 16		2.950,00		

17 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
17	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOLDA EM GERAL		HOMEM/HORA	10
Total do Lote 17		1.300,00		

VENCEDOR: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME

CNPJ: 17.711.924/0001-07

TOTAL: 19.000,00

1 - SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS LEVES: FIAT UNO MILLE WAY 2013 OXO-3969 FORD KA SE 1.0 HA 2020/2021 QSL9D44 FORD KA SE 1.0 HA 2019/2020 QSI-7959 RENAULT CLIO EXP1016VH 2016 QFR-4367.		HOMEM/HORA	240
Total do Lote 1		19.000,00		

VENCEDOR: J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA

CNPJ: 10.231.633/0001-64

TOTAL: 44.320,00

3 - SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS E ÔNIBUS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS MÉDIOS E ÔNIBUS: ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 2011 OEY-6997 ÔNIBUS VOLKSWAGEN INDUSCAR 2009 MOM-3934 ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE 2012/2013 OEY-7103 ÔNIBUS VOLKSWAGEN INDUSCAR 2009 MOO-0194 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2013 NPV-6181 ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 2013/2014 OGC-5329.		HOMEM/HORA	280
Total do Lote 3		33.200,00		

11 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SUSPENSÃO (MOLAS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
11	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SUSPENSÃO (MOLAS)		HOMEM/HORA	30
Total do Lote 11		3.270,00		

12 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BOMBA E BICOS INJETORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
12	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM BOMBA E BICOS INJETORES		HOMEM/HORA	30
Total do Lote 12		4.470,00		

15 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
15	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RETIFICA DE MOTOR		HOMEM/HORA	20
Total do Lote 15		3.380,00		

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA

CNPJ: 02.044.971/0001-69

TOTAL: 28.500,00

2 - SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
2	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS UTILITÁRIOS: FIAT DUCATO 2019 QSI-7869 FIAT DUCATO 2019 QSI-9019 FIAT DUCATO 2019 QSI-7919 MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 2019 QFG3E22 RENAULT MASTER RONTAN 2014/2015 QFF-8277.		HOMEM/HORA	240
Total do Lote 2		28.500,00		

VENCEDOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA

CNPJ: 14.118.455/0001-10

TOTAL: 40.725,00

4 - SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS PESADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	SERVIÇO MECÂNICO GERAL EM VEÍCULOS PESADOS: CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 6X4 2013/2014 NQC-9911 CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400P7 6X4 2012/2013 OGE-0347.		HOMEM/HORA	140
Total do Lote 4		18.425,00		

6 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
6	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ELÉTRICA		HOMEM/HORA	50
Total do Lote 6		5.700,00		

7 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
7	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA		HOMEM/HORA	50
Total do Lote 7		6.800,00		

9 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
9	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM REBOQUES/GUICHO VEICULAR		KM	300
Total do Lote 9		1.700,00		

10 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
10	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AR CONDICIONADO		HOMEM/HORA	20
Total do Lote 10		2.800,00		

13 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
13	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SOCORRO MECÂNICO		HOMEM/HORA	10
Total do Lote 13		1.900,00		

14 - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
14	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO COMPUTADORIZADO		HOMEM/HORA	20
Total do Lote 14		3.400,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 28.695.805/0001-16.

lote(s): 5 - 8 - 16 - 17.

Valor: R\$ 27.890,00.

- IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME.

CNPJ: 17.711.924/0001-07.

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 19.000,00.

- J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA.

CNPJ: 10.231.633/0001-64.

Lote(s): 3 - 11 - 12 - 15.

Valor: R\$ 44.320,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Lote(s): 2.

Valor: R\$ 28.500,00.

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CNPJ: 14.118.455/0001-10.

Lote(s): 4 - 6 - 7 - 9 - 10 - 13 - 14.

Valor: R\$ 40.725,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 01 de Fevereiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:20E9A2BB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2021

Aos 29 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00004/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE TODA FROTA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				
CNPJ: 14.232.777/0001-96				
TOTAL: 73.350,00				
3 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ANO: 2012/2013 PLACA: OEY-7103/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ANO: 2012/2013 PLACA: OEY-7103/PB		LOTE	1
Total do Lote 3		31.000,00		
8 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ANO: 2013/2014 PLACA: OGC-5329/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
8	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ANO: 2013/2014 PLACA: OGC-5329/PB		LOTE	1
Total do Lote 8		25.000,00		
14 - FIAT DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
14	FIAT DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7919/PB		LOTE	1
Total do Lote 14		17.350,00		

VENCEDOR: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 28.695.805/0001-16				
TOTAL: 50.750,00				
4 - CAMINHÃO INTERNATIONAL / 4400P7 6X4 ANO: 2013/2014 PLACA: NQC-9911/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	CAMINHÃO INTERNATIONAL / 4400P7 6X4 ANO: 2013/2014 PLACA: NQC-9911/PB		LOTE	1
Total do Lote 4		32.000,00		
13 - FIAT DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSJ-9019/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
13	FIAT DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSJ-9019/PB		LOTE	1
Total do Lote 13		18.750,00		

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER				
CNPJ: 04.906.156/0001-97				
TOTAL: 56.385,00				
1 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO: 2011 PLACA: OEY-6997/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15.190 ANO: 2011 PLACA: OEY-6997/PB		LOTE	1
Total do Lote 1		30.490,00		
17 - RENAULT MASTER RONTAN ANO: 2014/2015 PLACA: QFF-8277/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
17	RENAULT MASTER RONTAN ANO: 2014/2015 PLACA: QFF-8277/PB		LOTE	1
Total do Lote 17		25.895,00		

VENCEDOR: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME				
CNPJ: 17.711.924/0001-07				
TOTAL: 48.380,00				
9 - FIAT UNO MILLE WAY ANO: 2013 PLACA: OXO–3969/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
9	FIAT UNO MILLE WAY ANO: 2013 PLACA: OXO–3969/PB		LOTE	1
Total do Lote 9		13.100,00		
10 - FORD KA SE 1.0 HA ANO: 2020/2021 PLACA: QSL9D44/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
10	FORD KA SE 1.0 HA ANO: 2020/2021 PLACA: QSL9D44/PB		LOTE	1
Total do Lote 10		11.500,00		
11 - FORD KA SE 1.0 HA ANO: 2019/2020 PLACA: QSI–7959/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
11	FORD KA SE 1.0 HA ANO: 2019/2020 PLACA: QSI–7959/PB		LOTE	1
Total do Lote 11		10.200,00		
16 - RENAULT CLIO EXP1016VH ANO: 2016 PLACA: QFR–4367/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
16	RENAULT CLIO EXP1016VH ANO: 2016 PLACA: QFR–4367/PB		LOTE	1
Total do Lote 16		13.580,00		

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA				
CNPJ: 02.044.971/0001-69				
TOTAL: 82.200,00				
5 - CAMINHÃO INTERNATIONAL / 4400P7 6X4 ANO: 2012/2013 PLACA: OGE-0347/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
5	CAMINHÃO INTERNATIONAL / 4400P7 6X4 ANO: 2012/2013 PLACA: OGE-0347/PB		LOTE	1
Total do Lote 5		31.400,00		
6 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM INDUSCAR ANO: 2009 PLACA: MOO-0194/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
6	ÔNIBUS VOLKSWAGEM INDUSCAR ANO: 2009 PLACA: MOO-0194/PB		LOTE	1
Total do Lote 6		32.500,00		
12 - FIAT DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7869/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
12	FIAT DUCATO ANO: 2019 PLACA: QSI-7869/PB		LOTE	1
Total do Lote 12		18.300,00		

VENCEDOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA				
CNPJ: 14.118.455/0001-10				
TOTAL: 65.900,00				
2 - ÔNIBUS VOLKSWAGEM INDUSCAR ANO: 2009 PLACA: MOM-3934/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
2	ÔNIBUS VOLKSWAGEM INDUSCAR ANO: 2009 PLACA: MOM-3934/PB		LOTE	1
Total do Lote 2		26.000,00		
7 - ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ANO: 2013 PLACA: NPV-6181/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
7	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 ANO: 2013 PLACA: NPV-6181/PB		LOTE	1
Total do Lote 7		20.600,00		
15 - MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 ANO: 2019 PLACA: QFG3E22/PB				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
15	MERCEDES BENZ 516 SPRINTER A3 ANO: 2019 PLACA: QFG3E22/PB		LOTE	1
Total do Lote 15		19.300,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00004/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00004/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00004/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 14.232.777/0001-96.

lote(s): 3 - 8 - 14.

Valor: R\$ 73.350,00.

- GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 28.695.805/0001-16.

Lote(s): 4 - 13.

Valor: R\$ 50.750,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Lote(s): 1 - 17.

Valor: R\$ 56.385,00.

- IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME.

CNPJ: 17.711.924/0001-07.

Lote(s): 9 - 10 - 11 - 16.

Valor: R\$ 48.380,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Lote(s): 5 - 6 - 12.

Valor: R\$ 82.200,00.

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CNPJ: 14.118.455/0001-10.

Lote(s): 2 - 7 - 15.

Valor: R\$ 65.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 29 de Janeiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:2747E731

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 22 dias do mês de Janeiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MAQUINAS PESADAS E AGRICOLAS FROTA MUNICIPAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA				
CNPJ: 14.232.777/0001-96				
TOTAL: 25.850,00				
4 - RETROESCAVADEIRA 416E				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
4	RETROESCAVADEIRA 416E		LOTE	1
Total do Lote 4		25.850,00		

VENCEDOR: GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 28.695.805/0001-16				
TOTAL: 28.250,00				
3 - PATROL CASE 865B				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
3	PATROL CASE 865B		LOTE	1
Total do Lote 3		28.250,00		

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER				
CNPJ: 04.906.156/0001-97				
TOTAL: 36.500,00				
5 - TRATOR MASSEY FERGUSON 295				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
5	TRATOR MASSEY FERGUSON 295		LOTE	1
Total do Lote 5		7.900,00		

6 - TRATORES BDY 7540S (03 UNIDADES)				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
6	TRATORES BDY 7540S (03 UNIDADES)		LOTE	1
Total do Lote 6		28.600,00		

VENCEDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA				
CNPJ: 02.044.971/0001-69				
TOTAL: 34.800,00				
1 - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740/9S				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL-740/9S		LOTE	1
Total do Lote 1		34.800,00		

VENCEDOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA				
CNPJ: 14.118.455/0001-10				
TOTAL: 29.000,00				
2 - PATROL CATERPILLAR 120K				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
2	PATROL CATERPILLAR 120K		LOTE	1
Total do Lote 2		29.000,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00005/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 14.232.777/0001-96.

lote(s): 4.

Valor: R\$ 25.850,00.

- GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 28.695.805/0001-16.

Lote(s): 3.

Valor: R\$ 28.250,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Lote(s): 5 - 6.

Valor: R\$ 36.500,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Lote(s): 1.
 Valor: R\$ 34.800,00.
 - SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.
 CNPJ: 14.118.455/0001-10.
 Lote(s): 2.
 Valor: R\$ 29.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 22 de Janeiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:
 Saionara Lucena Silva
Código Identificador:6424F538

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2021

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR PARA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER						
CNPJ: 04.906.156/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PNEU 175/70R13		UND	20	274,90	5.498,00
3	PNEU 185/65R14		UND	28	361,00	10.108,00
5	PNEU 215/75R17,5		UND	48	1.084,50	52.056,00
7	PNEU 750/R16		UND	12	755,90	9.070,80
9	PNEU 17,5/R25		UND	8	3.761,00	30.088,00
11	PNEU 1400/R24		UND	12	3.199,50	38.394,00
13	PNEU 12,4/R24		UND	4	2.999,00	11.996,00
18	CAM 19,4X24		UND	4	420,00	1.680,00
21	CAM 12,4X24		UND	4	197,90	791,60
23	PROT 750X16		UND	8	53,00	424,00
TOTAL						160.106,40

VENCEDOR: IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME						
CNPJ: 17.711.924/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	PNEU 175/70R14		UND	26	336,00	8.736,00
4	PNEU 205/75R16		UND	36	679,00	24.444,00
6	PNEU 275/80R22,5		UND	32	2.061,00	65.952,00
8	PNEU 1000/R20		UND	22	1.549,00	34.078,00
10	PNEU 19,4/R24		UND	4	3.231,00	12.924,00
12	PNEU 12,16X5		UND	4	1.399,50	5.598,00
14	PNEU 18,4/R30		UND	6	3.590,00	21.540,00
15	CAM 1000X20		UND	22	169,00	3.718,00
16	CAM 750X16		UND	12	78,00	936,00
17	CAM 17,5X25		UND	8	394,00	3.152,00
19	CAM 1400X24		UND	12	320,00	3.840,00
20	CAM 12,16X5		UND	4	114,90	459,60
22	PROT 1000X20		UND	7	69,00	483,00
24	PROT 1400X24		UND	9	103,90	935,10
25	PROT 17,5X25		UND	10	199,00	1.990,00
26	PROT 19,5X24		UND	11	90,00	990,00
TOTAL						189.775,70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Item(s): 1 - 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 18 - 21 - 23.

Valor: R\$ 160.106,40.

- IDEAL PNEUS PECAS E SERVICOS LTDA – ME.

CNPJ: 17.711.924/0001-07.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 26.

Valor: R\$ 189.775,70.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 02 de Fevereiro de 2021

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador:92A41DE7

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº. 001, de 10 de fevereiro de 2021.

Aprovação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista-PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 313, de 02 de janeiro de 2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino e Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021, dos Estabelecimentos de Ensino, componentes do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista-PB, conforme constam os Anexos I (Infantil e Ensino Fundamental I e II e EJA) e II (Cópia do calendário letivo 2021) partes integrantes desta Resolução.

Art. 2º – No decorrer do ano, qualquer alteração nos calendários escolares homologados, independentemente do motivo que tenha determinado, deverá, após manifestação do Conselho Escolar ou Círculo de Pais e Mestres, quando não houver Conselho Escolar constituído, constada em Ata específica, e Termo encaminhado deve ser submetido à apreciação da Secretaria e Conselho e à nova homologação, num prazo impreritavelmente mínimo de quinze (15) dias antes da data a ser alterada.

Art. 3º – A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Boa Vista – PB, 10 de fevereiro de 2021.

ZÉLIA GONZAGA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

ANEXO I

CALENDÁRIO PRÉVIO DO ANO LETIVO 2021 – ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II e MODALIDADE EJA

	1 SEMESTRE					2 SEMESTRE							
Meses/Totais	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Sub Total	Total de dias Letivos
Dias Letivos	3	23	20	21	17	15	22	21	19	20	20		201
Recesso Estudantes						15							
Feriados			2	1	1		1	1	2	2	1		
Eventos (Mostra Pedagógica)													

.

Observações:

Início das aulas: 22/02/2021;

Término das aulas: 28/12/2021;

Recesso escolar: 25/06/2021 – 09/07/2021

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:023B6105